Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de novembro de 2017 - n.º 1929 - Ano XXI | Lei n.º 4.527, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 64 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitação nas modalidades:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2017, referente ao PROCESSO Nº 29.268/2017, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, operação e manutenção de equipamentos/sistema fixo de fiscalização eletrônica, talão de multa eletrônico e processamento de auto de infração de trânsito, destinado ao uso da Secretaria de Transporte e Trânsito, de forma parcelada, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Entrega e abertura dos envelopes às 09 horas do dia 07 de dezembro de 2.017, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. Para aquisição de cópias do edital os interessados deverão acessar site www.atibaia.sp.gov.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 50,00. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2622.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 30 de outubro de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2017, PROCESSO Nº 36.224/2017, cujo o objeto é o registro de preços para eventual prestação de serviços de shows pirotécnicos, destinados ao uso em eventos da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 20/11/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 20/11/2017 às 08h30m. Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnetlicitacoes.com.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 31 de outubro de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO N.º 27.150/17. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/17. OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para prestação de serviços educacionais, com foco em aprimoramento linguístico e de potencialização de aprendizagem, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, REVOGO a presente licitação por razões de interesse público, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de outubro de 2.017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 30 de outubro de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 28.877/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de laboratório, destinados a realização de exames hematológicos e sorológicos da Rede Municipal da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 087/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: - DIAGNOSTICA SOROCABA PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI - EPP, para o lote: 01 no valor global estimado de R$ 10.190,00 (dez mil cento e noventa reais), sendo os valores unitários 01 (R$ 0,67), 02 (R$ 30,50) e 03 (R$ 0,88); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de outubro de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 27 de outubro de 2017.

Vanessa Torres
Pregoeira

PROCESSO N.º 25.817/17
PREGÃO ELETRÔNICO N° 200/17

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de cestas básicas, destinadas às pessoas vulneráveis do município, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 200/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, para os lotes 01 (R$ 64,80) e 02 (R$ 46,50) na cota principal e lotes 03 (R$ 64,80) e 04 (R$ 46,50) na cota reservada. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de outubro de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 31.315/17
PREGÃO ELETRÔNICO N° 207/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 40 e 42/2017, destinados ao atendimento de determinações judiciais, com e sem marca, da secretaria municipal da saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo

Atos do Poder Executivo

administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 207/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., para os lotes 02 (R$ 4,029), 14 (R$ 76,860) e 16 (R$ 27,440). ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para os lotes 05 (R$ 1,870) e 06 (R$ 1,700). Os LOTES 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 18 foram DESERTOS. Os LOTES 12, 17 e 19 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de outubro de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 30 de outubro de 2017.

Adriane Trofino
Pregoeira

PROCESSO N.º 30.252/17
PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares, destinados ao uso nas unidades de saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 198/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, para os lotes 01 (R$ 1.555,49), 02 (R$ 6.699,99), 05 (R$ 504,00), 06 (R$ 375,00) e 07 (R$ 565,00) na cota principal e para os lotes 10 (R$ 489,00), 11 (R$ 5.000,00), 12 (R$ 504,00), 13 (R$ 375,00) e 14 (R$ 565,00) na cota reservada; EFETIVE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - ME, para o lote 03 (R$ 485,00) na cota principal; ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, para o lote 04 (R$ 3.700,00) na cota principal; G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP, para os lotes 08 (R$ 1.500,00) e 09 (R$ 6.450,02) na cota reservada; Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de outubro de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 31 de outubro de 2017.

Adriane Trofino
Pregoeira

PROCESSO Nº 31.077/17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição produtos de limpeza, ácido muriático e sulfato de alumínio, destinados a limpeza dos ginásios da Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 208/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: CHARLES ALMEIDA AGUIAR 26774052886, para o lote 01 (R$ 19,60) e lote 02 (R$ 4,50). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Esportes e Lazer para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26° dia do mês de outubro de 2017. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 30 de outubro de 2017.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

PROCESSO N.º 29.611/17. CHAMADA PÚBLICA N.º 006/17. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para processo de CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS (ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS e EMPRESAS) da cidade de Atibaia e região, interessadas em coletar resíduos de óleo de cozinha, em pontos específicos do município, desde que estejam aptas à coleta, transporte, armazenamento e destinação final desse material, de acordo com as normas vigentes e com as regras e condições deste Edital. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO e ADJUDICO a Chamada em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente à empresa FRANCIS AGUIRRE RUBINO 31134802803. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de outubro de 2.017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 31 de outubro de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

PROCESSO Nº 37.266/17 – DESPACHO – Vistos, Em cumprimento a determinação judicial do Processo nº 1005814-36.2017.8.26.0048, AUTORIZO a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES E FAMILIARES DOS AUTISTAS DE ATIBAIA - ACFA para prestação de serviço de internação em estabelecimento próprio para autismo, paciente Ygor Andrade Rocha de Almeida, pelo período de 02 (dois) meses, no valor total de R$ 13.970,48 (treze mil, novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos). Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de outubro de 2.017. Saulo Pedroso De Souza. Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, 30 de outubro de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 23.114/15 – Tomada de Preços nº 010/15 – 6º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 111/15 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Enplan Engenharia e Construtora Ltda. – Objeto: Supressão de 2,53% (R$ 17.578,56) e acréscimo no importe de 10,61% (R$ 73.647,62), perfazendo o valor aditado de R$ 56.069,06 - Assinatura: 09/10/17.

Atos do Poder Executivo

Processo nº 23.021/17 – Pregão Presencial nº 066/17 – Termo de Contrato Administrativo n.º 104/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda – Objeto: Prestação de serviço de implantação de redutores de velocidade "lombada" e implantação de travessias de pedestre elevada "lombofaixa", com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 93.200,00 – Assinatura: 24/10/17.

Processo nº 35.065/17 – Dispensa nº 008/17 – Termo de Contrato Administrativo n.º 101/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Fenix Centro de Educação Especial Eireli – Objeto: Prestação de serviços para interação de pacientes portadores de Transtorno de Espectro Autista (TEA), em cumprimento as demandas judiciais, da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses – Valor: R$ 468.600,00 - Assinatura: 19/10/17.

Processo nº 25.856/17 – Pregão Presencial nº 069/17 - Termo de Contrato Administrativo n.º 105/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Ambicamp Coleta e Destinação de Resíduos Ltda – Objeto: Prestação de serviço de gerenciamento, coleta, transporte e destinação de resíduos de saúde, pelo período de 12 (doze) meses – Valor: R$ 6.240,00 – Assinatura: 24/10/17.

Processo nº 14.704/17 – Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administrativo n.º 060/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Mimogenius do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda - ME – Objeto: Rescisão amigável – Assinatura: 25/10/17.

Processo nº 31.318/17 – Termo de Contrato Administrativo n.º 107/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Copiagem Tecnologia e Arte Ltda - EPP – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem, cópia de plantas e mapas em preto, destinada ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente por um período de 12 (doze) meses. – Valor: R$ 7.991,83 – Assinatura: 27/10/17.

Secretaria de Administração, 31 de outubro de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDOS

PROCESSO: N.º 33.991/2017
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 4327
INTERESSADO: LIDER SIGN SUPRIMENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
JULGAMENTO: 01/11/2017

PROCESSO: N.º 37.387/2017
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 4328
INTERESSADO: GUARDIAN COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
JULGAMENTO: 01/11/2017

Atibaia, ao 01 dia do mês de novembro de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Processo n.º 40.544/16
Pregão Eletrônico n.º 026/17

1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.° 124/17
Data de assinatura: 31 de Outubro de 2017.
Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: O presente termo tem por objeto a troca da marca do Lote 02.

Secretaria de Administração, aos 31 dias do mês de Outubro de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 30.844/17
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para hidrantes e extintores, suportes para extintores, placas de sinalização de proteção para incêndio, extintores, recarga de extintores e testes hidrostáticos, destinados ao uso de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/10/2018).
Atibaia, 30 de Outubro de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 684/17
Empresa: NOVO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA – EPP.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 30
Descrição: Adaptador para registro de globo, Adaptador para engate rápido de mangueira de incêndio 2 ½ " para 1 ½ ", 1, 1/2 " para 1 1/2" rosca fêmea. Confeccionado em latão fundido. Acabamento polido ou escovado. Em conformidade com a Instrução Técnica 22 CBPMESP e NBR 6941.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 36,47
Valor Total: R$ 1.094,10

Item: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 30
Descrição: Chaves storz para conexão 1. 1/2″. Chave para conexão de engate rápido tipo storz dupla para 1 1/2" e 2 1/2". Confeccionada em latão fundido com 240 mm de comprimento. Acabamento jateado. Em conformidade com a Instrução Técnica 22 CBPMESP.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 12,00
Valor Total: R$ 360,00

Item: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 50
Descrição: Esguicho para incêndio 1. 1/2″. Esguicho regulável 1.1/2", com engate rápido tipo storz. Vazão: 130 gpm a 100 psi. Bocal regulável para 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de abertura do leque até 120º. Com anel de borracha para proteção. Confeccionado em latão fundido. Acabamento polido. Atendendo aos requisitos da NBR 14870-1; Instrução Técnica 22 CBPMESP.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 95,90
Valor Total: R$ 4.795,00

Item: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 10
Descrição: Esguicho para incêndio 2.1/2". Esguicho regulável 2.1/2", com engate rápido tipo storz. Vazão: 229 GPM a 100 PSI. Bocal regulável, para 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de abertura do leque até 120º. Com anel de borracha para proteção. Confeccionado em latão fundido. Acabamento polido. Atendendo aos requisitos da NBR 14870-1; Instrução Técnica 22 CBPMESP.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 117,35
Valor Total: R$ 1.173,50

Item: 05

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 40
Descrição: Extintor com carga de gás carbônico 6 kg. Extintor: dióxido de carbono, modelo CO2 6 kg portátil carga BC, confeccionado em aço, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; instrução técnica 21 CBPMESP; portarias INMETRO 486/2010; 500/2011 e 158/2015.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 318,00
Valor Total: R$ 12.720,00

Item: 06
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Extintor de água pressurizada 10 L. Extintor: água pressurizada, modelo AP 10 l, confeccionado em aço, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; Instrução Técnica 21 CBPMESP; portarias INMETRO 486/2010; 500/2011 e 158/2015.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 101,00
Valor Total: R$ 10.100,00

Item: 07
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 60
Descrição: Extintor de incêndio PQS 4 kg. Extintor: pó ABC, modelo PQS 4 kg portátil, confeccionado em aço, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; Instrução Técnica 21 CBPMESP; portarias INMETRO 486/2010; 500/2011 e 158/2015.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 133,62
Valor Total: R$ 8.017,20

Item: 08
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 80
Descrição: Extintor de incêndio PQS 4 kg. Extintor: pó BC (bicarbonato de sódio). Confeccionado em aço, com carga completa e validade de 1 ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; Instrução Técnica 21 CBPMESP; portarias INMETRO 486/2010; 500/2011 e 158/2015.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 92,62
Valor Total: R$ 7.409,60

Item: 09
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 50
Descrição: Extintor de incêndio PQS 6 kg. Extintor: pó ABC, modelo PQS 6 kg portátil, confeccionado em aço, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; Instrução Técnica 21 CBPMESP; portarias INMETRO 486/2010; 500/2011 e 158/2015.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 146,24
Valor Total: R$ 7.312,00

Item: 10
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 60
Descrição: Extintor de incêndio PQS 6 kg. Extintor: pó BC (bicarbonato de sódio). Confeccionado em aço, com carga completa e validade de 1 ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; instrução técnica 21 CBPMESP; portarias INMETRO 486/2010; 500/2011 e 158/2015.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 122,10
Valor Total: R$ 7.326,00

Item: 11
Unidade: RL
Consumo Estimado Anual: 70
Descrição: Fita antiderrapante na cor branca. Texturizada, autoadesiva, à prova de água, para aplicação em áreas internas e externas, com largura mínima de 48,00 mm; rolo de 20 m de comprimento.
Marca: Nob
Valor Unitário: R$ 106,40
Valor Total: R$ 7.448,00

Item: 12
Unidade: RL
Consumo Estimado Anual: 70
Descrição: Fita antiderrapante na cor preta. Texturizada, autoadesiva, à prova de água, para aplicação em áreas internas e externas, com largura mínima de 48,00 mm; rolo de 20 m de comprimento.
Marca: Nob
Valor Unitário: R$ 87,66
Valor Total: R$ 6.136,20

Item: 13
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 50
Descrição: Fita autoadesiva para demarcação na cor amarela. Para demarcação, resistente a água, para aplicação em áreas internas e externas, largura mínima 48 mm; rolo de 30 metros de comprimento.
Marca: Nob
Valor Unitário: R$ 109,75
Valor Total: R$ 5.487,50

Item: 14
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 40
Descrição: Mangueira para hidrante1 ½" X 15M. Tipo II de acordo com NBR 11861.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 279,10
Valor Total: R$ 11.164,00

Item: 15
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 30
Descrição: Mangueira para hidrante 1 ½" X 20M. Tipo II de acordo com NBR 11861.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 310,80
Valor Total: R$ 9.324,00

Item: 16
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 30
Descrição: Mangueira para hidrante 1 ½" X 30M. Tipo II de acordo com NBR 11861.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 362,50
Valor Total: R$ 10.875,00

Item: 17
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 14
Descrição: Mangueira para hidrante 2 ½" X 15M. Tipo II de acordo com NBR 11861.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 300,80
Valor Total: R$ 4.211,20

Item: 18
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 10
Descrição: Mangueira para hidrante 2 ½" X 30 M. Tipo II de acordo com NBR 11861.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 477,00
Valor Total: R$ 4.770,00

Item: 19
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Placa de sinalização de alerta 15 cm. Confeccionada em PVC, atendendo às seguintes características: largura mínima 15 cm; possuir resistência mecânica; possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa, possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; não propagar chamas; resistir a agentes químicos e limpeza; resistir à água; resistir ao intemperismo; em conformidade com normas ABNT e com a instrução técnica nº 20 do CBPMESP e seus anexos. Abrangendo os seguintes códigos: A1 AA7.
Marca: Aliex
Valor Unitário: R$ 10,85
Valor Total: R$ 2.170,00

Item: 20
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 700
Descrição: Placa de sinalização de orientação e salvamento 24x12. Fotoluminescente, confeccionada em PVC e atendendo às seguintes características: possuir resistência mecânica; dimensões mínimas 24 cm largura x 12 cm de altura; possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa, possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; não propagar chamas; resistir a agentes químicos e limpeza; resistir à água; resistir ao intemperismo; em conformidade com normas ABNT (NBR 13434-3 item 6) e com a instrução técnica nº 20 do CBPMESP e seus anexos. Abrangendo os seguintes códigos: S1AS21.

Atos do Poder Executivo

Marca: Aliex
Valor Unitário: R$ 13,12
Valor Total: R$ 9.184,00

Item: 21
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Placa de sinalização de proibição 15 cm. Confeccionada em PVC, atendendo às seguintes características: diâmetro mínimo 15 cm; possuir resistência mecânica; possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa, possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; não propagar chamas; resistir a agentes químicos e limpeza; resistir à água; resistir ao intemperismo; em conformidade com normas ABNT e com a instrução técnica nº 20 do CBPMESP e seus anexos. Abrangendo os seguintes códigos: P1AP5.
Marca: Aliex
Valor Unitário: R$ 12,12
Valor Total: R$ 2.424,00

Item: 22
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 700
Descrição: Placa de sinalização dos equipamentos de combate a incêndio e alarme 20x20. Fotoluminescente, confeccionada em PVC, atendendo às seguintes características: dimensões mínimas 20 x 20 cm; possuir resistência mecânica; possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa, possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; não propagar chamas; resistir a agentes químicos e limpeza; resistir à água; resistir ao intemperismo; em conformidade com normas ABNT (NBR 13434-3 item 6) e com a instrução técnica nº 20 do CBPMESP e seus anexos. Abrangendo os seguintes códigos: e 1 a e 17.
Marca: Aliex
Valor Unitário: R$ 12,60
Valor Total: R$ 8.820,00

Item: 23
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Suporte de parede para extintor tipo universal. Para modelos PQS/AP/CO2, com furação para extintores de diâmetro até 200 mm.
Marca: Nob
Valor Unitário: R$ 7,13
Valor Total: R$ 1.426,00

Item: 24
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Suporte para extintor de incêndio tipo tripé 43 x 20. Para colocação em piso, confeccionado em aço bicromatizado, capaz de suportar extintores AP de 10 l, medindo aproximadamente 43 x 20 cm (A X D).
Marca: Nob
Valor Unitário: R$ 18,00
Valor Total: R$ 1.800,00

Item: 25
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Suporte para extintor de incêndio tipo tripé 43 x 18. Para colocação em piso, confeccionado em aço bicromatizado, capaz de suportar extintores PQS e CO2 de 6 kg, medindo aproximadamente 43 x 18 cm (A X D).
Marca: Nob
Valor Unitário: R$ 18,00
Valor Total: R$ 1.800,00

Item: 26
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 40
Descrição: Visor em acrílico transparente. Para vedação do abrigo de mangueiras e/ou caixa de hidrante de parede. Com o dizer "incêndio" na cor vermelha, na parte central do visor. Em conformidade com a instrução técnica 22 CBPMESP.
Marca: Nob
Valor Unitário: R$ 12,00
Valor Total: R$ 480,00

Ata de Registro de Preços n.º 685/17
Empresa: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP.

Lote: 02

Item: 01
Unidade: SV
Consumo Estimado Anual: 400
Descrição: Recarga de extintor água pressurizada 10 L. Manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 31,39
Valor Total: R$ 12.556,00

Item: 02
Unidade: SV
Consumo Estimado Anual: 150
Descrição: Recarga de extintor gás carbônico 06 kg. Manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 56,79
Valor Total: R$ 8.518,50

Item: 03
Unidade: SV
Consumo Estimado Anual: 400
Descrição: Recarga de extintor pó químico seco 04 kg (bicarbonato de sódio) manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 39,39
Valor Total: R$ 15.756,00

Item: 04
Unidade: SV
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Recarga De Extintor Pó Químico Seco 04 kg (monofosfato de amônia) manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 41,79
Valor Total: R$ 4.179,00

Item: 05
Unidade: SV
Consumo Estimado Anual: 120
Descrição: Recarga de extintor pó químico seco 06 kg (bicarbonato de sódio) manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 46,69
Valor Total: R$ 5.602,80

Item: 06
Unidade: SV
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Recarga de extintor pó químico seco 06 kg (monofosfato de amônia) manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 50,69
Valor Total: R$ 5.069,00

Item: 07
Unidade: SV
Consumo Estimado Anual: 10
Descrição: Recarga de extintor pó químico seco 08 kg (bicarbonato de sódio)manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 62,59
Valor Total: R$ 625,90

Item: 08
Unidade: SV
Consumo Estimado Anual: 250
Descrição: Teste hidrostático agua pressurizada 10 L. Manutenção de terceiro nível em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 20,00
Valor Total: R$ 5.000,00

Item: 09
Unidade: SV
Consumo Estimado Anual: 120
Descrição: Teste hidrostático em mangueiras 1 ½" x 15 m, 20 m e 30 m NBR 12779.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 24,79
Valor Total: R$ 2.974,80

Item: 10
Unidade: SV
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Teste hidrostático em mangueiras 2 ½" x 15 m e 30 m NBR 12779.

Atos do Poder Executivo

Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 24,79
Valor Total: R$ 495,80

Item: 11
Unidade: SV
Consumo Estimado Anual: 120
Descrição: Teste hidrostático gás carbônico 6 kg. Carga de dióxido de carbono, manutenção de 3º nível em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 20,00
Valor Total: R$ 2.400,00

Item: 12
Unidade: SV
Consumo Estimado Anual: 10
Descrição: Teste hidrostático pó químico seco (bicarbonato de sódio) 8 kg, manutenção de 3º nível, em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 26,40
Valor Total: R$ 264,00

Item: 13
Unidade: SV
Consumo Estimado Anual: 150
Descrição: Teste hidrostático pó químico seco 4 kg BC (bicarbonato de sódio) manutenção de 3º nível, em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 27,00
Valor Total: R$ 4.050,00

Item: 14
Unidade: SV
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Teste hidrostático pó químico seco 6 kg BC (bicarbonato de sódio) manutenção de 3º nível, em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 28,20
Valor Total: R$ 5.640,00

Item: 15
Unidade: SV
Consumo Estimado Anual: 40
Descrição: Teste hidrostático pó químico seco ABC (monofosfato de amônia) 4 kg, manutenção de 3º nível, em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 30,00
Valor Total: R$ 1.200,00

Item: 16
Unidade: SV
Consumo Estimado Anual: 80
Descrição: Teste hidrostático pó químico seco ABC (monofosfato de amônia) 6 kg, manutenção de 3º nível, em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 30,00
Valor Total: R$ 2.400,00

PROCESSO N.º 25.051/17

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 197/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de E.P.I., destinados ao uso dos Servidores de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/10/2018).
Atibaia, 25 de Outubro de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 686/17
Empresa: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME.

Lote: 01

Item: 01
Descrição: Vestimenta de segurança tipo avental raspa.
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: UN
Marca: Zanel
Valor Unitário: R$ 38,44
Valor Total: R$ 768,80

Item: 02
Descrição: Vestimenta de segurança tipo mangote.
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: UN
Marca: Zanel
Valor Unitário: R$ 26,00
Valor Total: R$ 520,00

Lote: 02

Item: 01
Descrição: Vestimenta de segurança tipo perneira.
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Marca: RS
Valor Unitário: R$ 30,64
Valor Total: R$ 919,20

Lote: 03

Item: 01
Descrição: Vestimenta de segurança tipo macacão, tamanho XG.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: UN
Marca: Duvek
Valor Unitário: R$ 23,18
Valor Total: R$ 231,80

Item: 02
Descrição: Vestimenta de segurança tipo macacão, tamanho G.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: UN
Marca: Duvek
Valor Unitário: R$ 23,18
Valor Total: R$ 231,80

Item: 03
Descrição: Vestimenta de segurança tipo macacão, tamanho GG.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: UN
Marca: Duvek
Valor Unitário: R$ 22,43
Valor Total: R$ 224,30

Lote: 04

Item: 01
Descrição: Luva de segurança raspa couro punho 07 cm.
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: UN
Marca: Calseg
Valor Unitário: R$ 9,55
Valor Total: R$ 1.432,50

Item: 02
Descrição: Luva de segurança raspa couro punho 20 cm.
Consumo Estimado Anual: 125
Unidade: UN
Marca: Calseg
Valor Unitário: R$ 17,66
Valor Total: R$ 2.207,50

Item: 03
Descrição: Luva de segurança couro vaqueta punho 07 cm, tam.10 g.
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: UN
Marca: Calseg
Valor Unitário: R$ 19,05
Valor Total: R$ 2.857,50

Item: 04
Descrição: Luva de segurança couro vaqueta punho 07 cm, tam. 9 g.
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: UN
Marca: Calseg
Valor Unitário: R$ 19,95
Valor Total: R$ 2.992,50

Item: 05
Descrição: Luva de segurança couro vaqueta punho 20 cm, tam. único.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: UN
Marca: Zanel
Valor Unitário: R$ 30,04
Valor Total: R$ 300,40

Lote: 05

Item: 01
Descrição: Máscara de proteção para solda.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: UN
Marca: Prosafety
Valor Unitário: R$ 49,88
Valor Total: R$ 498,80

Lote: 06

Item: 01
Descrição: Óculos de proteção lentes anti risco.
Consumo Estimado Anual: 250
Unidade: UN
Marca: Protect
Valor Unitário: R$ 6,97

Atos do Poder Executivo

Valor Total: R$ 1.742,50

Item: 02
Descrição: Óculos de proteção lentes incolores.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Marca: Protect
Valor Unitário: R$ 2,90
Valor Total: R$ 580,00

Item: 03
Descrição: Protetor facial em policarbonato.
Consumo Estimado Anual: 40
Unidade: UN
Marca: Prosafety
Valor Unitário: R$ 32,36
Valor Total: R$ 1.294,40

Lote: 07

Item: 01
Descrição: Luva de segurança tipo luva térmica.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: Rio Valley
Valor Unitário: R$ 110,58
Valor Total: R$ 11,058,00

Lote: 08

Item: 01
Descrição: Capacete de segurança conjugado.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: UN
Marca: Camper
Valor Unitário: R$ 136,76
Valor Total: R$ 1.367,60

Item: 02
Descrição: Capacete de segurança tipo classe A.
Consumo Estimado Anual: 40
Unidade: UN
Marca: Camper
Valor Unitário: R$ 17,22
Valor Total: R$ 688,80

Item: 03
Descrição: Capacete de segurança tipo classe B.
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: UN
Marca: Plastcor
Valor Unitário: R$ 42,64
Valor Total: R$ 852,80

Lote: 09

Item: 01
Descrição: Balaclava.
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN
Marca: RS
Valor Unitário: R$ 22,96
Valor Total: R$ 2.755,20

PROCESSO N.º 24.483/17
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), destinados ao abastecimento da frota de veículos de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/10/2018).
Atibaia, 27 de Outubro de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 697/17
Empresa: ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME.

Item: 01
Unidade: LT
Consumo Estimado Anual: 300.000
Descrição: Biodiesel S10.
Marca: Shell
Valor Unitário: R$ 3,19
Valor Total: R$ 957.000,00

Item: 02
Unidade: LT
Consumo Estimado Anual: 480.000
Descrição: Biodiesel S500.
Marca: Shell
Valor Unitário: R$ 3,09
Valor Total: R$ 1.483.200,00

Item: 03
Unidade: LT
Consumo Estimado Anual: 600.000
Descrição: Etanol.
Marca: Shell
Valor Unitário: R$ 2,632
Valor Total: R$ 1.579.200,00

Item: 04
Unidade: LT
Consumo Estimado Anual: 420.000
Descrição: Gasolina comum.
Marca: Shell
Valor Unitário: R$ 3,59
Valor Total: R$ 1.507.800,00

PROCESSO N.º 29.932/17
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de caminhão cabine dupla, destinado ao uso na sinalização de trânsito pela Sinalização de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/10/2018).
Atibaia, 25 de Outubro de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 692/17
Empresa: RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Caminhão cabine dupla. Caminhão com cabine dupla de fábrica para 07 pessoas; chassi novo, ano/modelo 2017/2018 ou ano atual da compra, com motorização a diesel de injeção eletrônica; com potência de no mínimo 150 CV; com no mínimo 05 marchas à frente e uma a ré; embreagem acionada por sistema hidráulico; rodas em aço estampado com pneus radiais de aro mínimo r17,5; freios de serviço a ar; direção tipo hidráulica; rodagem traseira dupla, PBT mínimo 7.000 kg, cor branca, com ar-condicionado; equipado com carroceria de aço nas dimensões do chassi, com para-choque traseiro e protetor lateral; garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem. Com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito e de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito;
Consumo Estimado Anual: 05
Unidade: UN
Marca: Iveco Daily 70C17 Cabine Dupla
Valor Unitário: R$ 156.500,00
Valor Total: R$ 782.500,00

PROCESSO N.º 29.933/17
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/17

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de impressão e montagem em papel A4, de avaliações unificadas, destinadas ao uso dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/10/2018).
Atibaia, 30 de Outubro de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 698/17
Empresa: UA GRAFICA – COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI – EPP.

Lote: 01
Descrição: Impressão prestação de serviços impressão e montagem em papel A4, de avaliações unificadas destinadas aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses. As impressões serão solicitadas de acordo com as necessidades da secretaria de educação. As impressões deverão ser realizadas da seguinte forma: A) O papel a ser utilizado nas impressões será padrão sulfite branco, com gramatura mínima de 75 g/m², em tamanho A4 (210 x 297 mm); B) As impressões deverão ser em preto e branco, frente e verso, a laser, com resolução mínima de 300 DPI; C) Deverão ser devidamente entregues de forma agrupada, com um único grampo na parte superior esquerda, separadas em grupos e subgrupos, devidamente identificados, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.
Consumo Estimado Anual: 740.000
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 017
Valor Total: R$ 125.800,00

Secretaria de Administração, aos 31 dias do mês de Outubro de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Atos do Poder Executivo

Divisão de Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Aimar Frigo	Caixa Postal 1145-Atibaia-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 5949/2012
Alexandre Turri Alexandre	Rua Jesuino Rabelo, 186-apto 42-Guarulhos-São Paulo	Fiscalização de Posturas/ 20078/2016
Alexandre Turri Alexandre	Rua Jesuino Rabelo, 186-apto 42-Guarulhos-São Paulo	Fiscalização de Posturas/ 18074/2015
Aline Luzia Pereira de Almeida	Rua Monguaga, 203-Santo André – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 30207/2015
Alvaro Miranda	Rua Irma Carolina, 696-São Paulo – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 27057/2017
Antonio Carlos Megiani	Rua nove, 1264-Santa Fé do Sul-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 42101/2015
Ariel Gustavo dos Santos Cardoso	Rua Liberdade, 291 -Atibaia – São Paulo	SEDEC / 29011/2017
Campo Grande Eng. e Empreend.Ltda	Avenida dos Bandeirantes, 232-Atibaia-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 28401/2008
Campo Grande Eng. e Empreend.Ltda	Avenida dos Bandeirantes, 232-Atibaia-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 28402/2008
Danilo Silveira Manha	Rua Rio Preto, 999 – Atibaia-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 19571/2017
Ernesto Sfriso Filho	Rua Diamante Calderon, 42-Atibaia-São Paulo	Obras / 13994/2016
José Raia Filho Espólio	Rua Carlos da Rocha, 83-São Paulo-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 24924/2017
Milton Fagundes	Rua das Orquideas, 368-Atibaia -São Paulo	Fiscalização de Posturas / 30236/2017
MPJ Empreendimentos Imobiliários	Avenida Juvenal Alvim, 05-Atibaia-São Paulo	Fiscalização de Posturas/ 24806/2011
Naka Tsumurai	Rua Guajara, 377-São Paulo – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 22289/2015
Nazareth Baboghluian Espólio	Rua Ribeiro Junqueira, 321-São Paulo – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 28207/2016
Oswaldo Olla	Rua Domingos Marques da Silva, 52-Cajamar-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 28422/2017
Ricardo Toledo de Camargo	Rua Gaspar Dias, 99-Cond.São Paulo II-Cotia-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 17730/2017
Rodineia Gonçalves Goulart	Rua Quararibela, 300-apto 33-bloco Coral-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 29141/2017
Rodrigo Fernandes Mançano	Avenida Juvenal Alvim, 90-Atibaia-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 26549/2011
Vera Lucia Sarvanini	Estrada do Castelo, 158-Atibaia – São Paulo	Obras / 12725/2017
Walter Pugliesi	Rua Grecco, 749 – São Paulo – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 28417/2017

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **23 à 30 de outubro 2017**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
34112/2017	178/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
34201/2017	179/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
17954/2015	180/2017	Claudemir de Lima Soldi	Remoção de árvores nativas e exóticas
	33/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia	Revalidação de Autorização

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): DEUSIMAR RODRIGUES BRANDÃO
Processo Administrativo nº: 34773/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1977

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1977 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 09/10/17, aplicada por execução de empreendimento (terraplenagem) em desacordo com projeto aprovado, imóvel sito na Estrada Vicinal Benedito Bueno Sales, s/nº – ÁREA 01 AB P GLEBA 01 – Bairro Itapetinga, nos termos da Lei Complementar 714/15, artigo 32, §1º e artigo 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer defesa no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica notificado a regularizar o passivo no mesmo prazo, o não atendimento implicará em sanções previstas em lei. Informações poderão ser obtidas na Secretaria - Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): JÁCOMO PASSARELLI - ESPÓLIO
Processo nº: 35324/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1982

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o responsável pelo espólio, da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1982 – sanção de MULTA - no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 11/10/17, pela movimentação de terra com alteração de relevo superior a um metro sem alvará de licença em imóvel sito na Rua Caioçara, s/nº – Bairro Iara, o que constitui infração nos termos do artigo 18, § 2º da Lei Municipal nº 3696/08 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica o autuado notificado a paralisar as atividades e regularizar o passivo no mesmo prazo, o não cumprimento implicará em sanções previstas em lei. Informações poderão ser obtidas na Secretaria - Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): SÉRGIO CARLOS COLETA APRÍGIO
Processo nº: 34764/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1974

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1974 – sanção de MULTA - no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 09/10/17, pela movimentação de terra com alteração de relevo superior a um metro sem alvará de licença em imóvel sito na Rua Pelicano, s/nº – lote 04 da quadra 07 – Bosque dos Palmares, o que constitui infração nos termos do artigo 18, § 2º da Lei Municipal nº 3696/08 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica o autuado notificado a paralisar as atividades e regularizar o passivo no mesmo prazo, o não cumprimento implicará em sanções previstas em lei. Informações poderão ser obtidas na Secretaria - Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

COMUNICADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2017

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente Chamamento Público nº 03/2017, processo nº 34.736/2017 regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, TERMO DE COLABORAÇÃO para o atendimento às crianças na idade de 6 a 14 anos de idade do Ensino Fundamental, visando a realização de atividades no contraturno escolar, nas Unidades Escolares EM Waldemar de Bastos Buhler, situada a Rua Pacaembú, s/n, Bairro Jardim Imperial, EM Prefeito Walter Engrácia de Oliveira, situada a Rua Carlos Rado Paternost, 61, Bairro Caetetuba, EM Padre Amando Tamassia, situada a Rua Tóquio,401, Bairro Jardim Cerejeiras e EM Therezinha do Menino Jesus S. C. Sirera, situada a Rua Ana Pires, s/n, Bairro Caetetuba, que serão identificadas como POLO I, totalizando até 800 crianças.

RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Albertina Mielli Pires, nº 145, Vila Maria, Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no dia 05/12/2017 impreterivelmente às 9h30, e será presidida pela Comissão Municipal de Seleção nomeada pela Portaria nº 3824 GP de 04 de outubro de 2016.

Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br. Aba "*Parcerias com Entidades do 3º setor*".

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

COMUNICADO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente Chamamento Público nº 04/2017, processo nº 34.744/2017, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, TERMO DE COLABORAÇÃO para o atendimento às crianças na idade de 6 a 14 anos de idade do Ensino Fundamental, visando a realização de atividades no período integral escolar, nas Unidades Escolares EM Profº Pedro de Alcântara Santos Silva e EM Profª Serafina de Luca Cherfen, que serão identificadas como POLO II, totalizando até 220 crianças.

RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Albertina Mielli Pires, nº 145, Vila Maria, Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no dia 05/12/2017 impreterivelmente às 10 horas, e será presidida pela Comissão Municipal de Seleção nomeada pela Portaria nº 3824 GP de 04 de outubro de 2016.

Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br. Aba "*Parcerias com Entidades do 3º setor*".

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

COMUNICADO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente Chamamento Público nº 05/2017, processo nº 34.742/2017, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, TERMO DE COLABORAÇÃO para o atendimento às crianças na idade de 6 a 14 anos de idade do Ensino Fundamental, visando a realização de atividades no período integral escolar, na Unidade Escolar EM EDUCADOR PAULO FREIRE, situada a Rua Estrada Hisaichi Takebayashi, 8500 Bairro Usina,, que será identificada como POLO III, totalizando até 200 crianças

RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Albertina Mielli Pires, nº 145, Vila Maria, Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no dia 05/12/2017 impreterivelmente às 10h30, e será presidida pela Comissão Municipal de Seleção nomeada pela Portaria nº 3824 GP de 04 de outubro de 2016.

Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br. Aba "*Parcerias com Entidades do 3º setor*".

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

Atos do Poder Executivo

COMUNICADO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2017

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente Chamamento Público nº 06/2017, processo nº 34.738/2017 regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, TERMO DE COLABORAÇÃO para o atendimento às crianças na idade de 6 a 14 anos de idade do Ensino Fundamental, visando a realização de atividades no período contraturno escolar, na Unidade Escolar EM Prefeito Gilberto Sant'anna, situada a Rua Nazareno Rossi, s/ nº Villa Boa Esperança – Bairro Tanque, que será identificada como POLO IV, totalizando até 200 crianças

RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Albertina Mielli Pires, nº 145, Vila Maria, Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no dia 05/12/2017 impreterivelmente às 11 horas, e será presidida pela Comissão Municipal de Seleção nomeada pela Portaria nº 3824 GP de 04 de outubro de 2016.

Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br. Aba "*Parcerias com Entidades do 3º setor".*

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

COMUNICADO -EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

PROGRAMA MELHORIA DA EDUCAÇÃO

Processo nº 34.107/2017

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente Chamamento Público nº 02/2017, processo nº 34.107/2017, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, TERMO DE COLABORAÇÃO para o atendimento às crianças na idade de 6 a 14 anos de idade do Ensino Fundamental, visando a realização de atividades no período integral escolar, nas Unidades Escolares EMEIF PROFª ROSIRIS MARIA ANDREUCCI STOPA e EMEF EVA CORDULA HAUER VALLEJO, que serão identificadas como POLO V, totalizando até 440 crianças

RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Albertina Mielli Pires, nº 145, Vila Maria, Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no dia 05/12/2017 impreterivelmente às 9horas, e será presidida pela Comissão Municipal de Seleção nomeada pela Portaria nº 3824 GP de 04 de outubro de 2016.

Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br. Aba "*Parcerias com Entidades do 3º setor".*

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

COMUNICADO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2017

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente Chamamento Público nº 07/2017, processo nº 34.740/2017 regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, TERMO DE COLABORAÇÃO para o atendimento às crianças na idade de 6 a 14 anos de idade do Ensino Fundamental, visando a realização de atividades no período contraturno escolar, na Unidade Escolar EMEF Walda Paolinetti Lozasso, que será identificada como POLO VI, totalizando até 100 crianças.

RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Albertina Mielli Pires, nº 145, Vila Maria, Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no dia 05/12/2017 impreterivelmente às 11h30, e será presidida pela Comissão Municipal de Seleção nomeada pela Portaria nº 3824 GP de 04 de outubro de 2016.

Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br. Aba "*Parcerias com Entidades do 3º setor".*

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial do Idoso

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO - CMI
CONCURSO MISS E MISTER TERCEIRA IDADE DE ATIBAIA 2017

REGULAMENTO

I - DOS OBJETIVOS

Artigo 1º – O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras do Concurso Miss e Mister Terceira Idade de Atibaia.

Artigo 2º - O concurso dar-se-á no dia **06 de Dezembro de 2017, às 14:00 hs no Auditório do Centro de Convenções Victor Brecheret ,** situado na Av. Lucas Nogueira Garcês, 511, em ATIBAIA/SP.

Artigo 3º - Os eleitos terão a responsabilidade de representar a cidade de Atibaia, sempre que necessário, até a realização do próximo concurso.

II - DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 4º - A organização do Concurso Miss e Mister Terceira Idade de Atibaia, estará sob a responsabilidade da Coordenadoria Especial do Idoso.

III – DOS REQUISITOS

Artigo 5º - Poderão participar do concurso os candidatos que atendam os seguintes requisitos:
ter 60 anos, ou mais, na data de realização do concurso, comprovado por cédula de identidade (RG), Certidão de Nascimento ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- ser brasileiro (a) ou naturalizado(a);
residir no Município de Atibaia (apresentar comprovante de residência);

IV - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º - A inscrição será gratuita e deverá ser requerida mediante o preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, termo de concordância e responsabilidade.

Artigo 7º – No ato da inscrição o candidato deverá fornecer:
01 fotografia atual, de corpo inteiro;
ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
termo de concordância e de responsabilidade devidamente preenchido e assinado;
01 cópia da cédula de identidade (RG) ou da Certidão de Nascimento ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
01 comprovante de residência de moradia em Atibaia.

Artigo 8º - Os documentos citados no Art. 7º deste regulamento deverão ser entregues **a partir da data de publicação deste e até 01 de dezembro de 2017 , em dias úteis, e pessoalmente** no seguinte local:

Centro de Convenções Victor Brecheret
Endereço: Av. Lucas Nogueira Garcez, 511, em ATIBAIA/SP.
Telefone: (11) 4412-3287.
De segunda a sexta, das 09h00 às 17h00.

Artigo 9º – Serão de responsabilidade dos candidatos os dados informados na ficha de inscrição de forma, podendo ser desclassificado o candidato que fornecer informações incorretas.

Artigo 10 – Todas as inscrições serão validadas somente após o conhecimento e concordância do regulamento, bem como a assinatura do candidato e ou responsável.

Artigo 11 – A organização do evento reserva-se no direito de não devolver os documentos solicitados.

Artigo 12 – O cabelo, a maquiagem e a roupa para o desfile para o dia do concurso serão por conta de cada participante.

V - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 13 – Todos os candidatos inscritos deverão participar obrigatoriamente dos ensaios preparatórios para o desfile, que acontecerão em data a ser definida pela comissão organizadora.

Artigo 14 – Não será permitida a entrada de mais de um acompanhante nos ensaios.

Artigo 15 – A participação nos ensaios é obrigatória, sob pena do candidato ser excluído da seleção, não podendo, inclusive, se apresentar na data do concurso.

Artigo 16º – Os vencedores do Concurso do Miss e Mister Terceira Idade de Atibaia devem se comprometer a comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e aos compromissos solicitados pela Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Artigo 17 – Os vencedores do Concurso do Miss e Mister Terceira Idade de Atibai assumirão o compromisso de participar das próximas etapas do Concurso, pousar para fotos com a população interessada, assim como divulgar os aspectos culturais do Município.

Artigo 18 – Durante o mandato os eleitos devem cuidar e manter em perfeito estado e serão responsáveis pelas faixas e coroa. No caso de qualquer dano a eles causados, a

Atos do Poder Executivo

responsabilidade de imediata reposição é do eleito.

Artigo 19 - Os vencedores do Concurso Miss e Mister Terceira Idade de Atibaia de 2017 participarão do Concurso Estadual Miss e Mister da Terceira Idade de 2018.

VI – DO JULGAMENTO

Artigo 20 – O Corpo de Jurados será composto por profissionais competentes, que não poderão estar envolvidos na organização do evento e nem possuir grau de parentesco com os candidatos.

Artigo 21 – O Prefeito de Atibaia poderá participar da mesa julgadora como convidado especial, sem direito a voto.

Artigo 22 – Na tarde do desfile os concorrentes receberão notas em Desenvoltura na Passarela, Beleza, Elegância, Simpatia e Comunicação, sendo de 5 a 10 em cada um dos quesitos avaliados.

Parágrafo primeiro - Em caso de empate no número de pontos entre os candidatos, será declarado vencedor o candidato de maior idade.

Artigo 23 – Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. As notas com respectivas assinaturas dos jurados permanecerão à disposição na Coordenadoria Especial do Idoso até a realização do próximo concurso.

VII – DO MANDATO

Artigo 24 – O mandato do Miss e Mister Terceira Idade se iniciará na solenidade de coroação com término na data do próximo concurso, ato em que deverão transferir aos seus sucessores eleitos o título e a representatividade oficial do cargo.

Artigo 25 – Os eleitos deverão comparecer aos compromissos previamente agendados pela Prefeitura da Estância de Atibaia, com o traje designado, a respectiva faixa e coroa.

Artigo 26 – Quando em exercício de suas funções ou fora delas, os eleitos deverão manter boa conduta social, de modo a não denegrir a imagem da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Artigo 27 – Quando os eleitos estiverem em uso da faixa, não será permitido ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes ou fumar.

Artigo 28 – A Miss e o Mister Terceira Idade de Atibaia eleitos comprometem-se a estar presentes no concurso que elegerá os seus sucessores com a finalidade de se despedir do reinado e passar as respectivas faixa e coroa.

Artigo 29 – Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte dos eleitos, de quaisquer dos deveres a eles atribuídos, bem como o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento, poderá implicar na perda do respectivo título com a consequente devolução da coroa, faixa, e parte da premiação, conforme o caso, a ser decidido pela Coordenadoria Especial do idoso.

Artigo 30 – A renúncia ou a destituição do mandado implicará na perda, de forma irreversível, do direito ao recebimento de qualquer indenização, seja a que título for, que poderá ser percebido pelo respectivo substituto (a).

Artigo 31 – Para o eleito que renunciar ou for destituído do título poderá ser vedada a participação em concursos futuros da Prefeitura da Estância de Atibaia.

IX – DA PREMIAÇÃO

Artigo 32 – Serão premiados os três primeiros colocados no Concurso Miss e do Mister Terceira Idade.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33 – Os eleitos não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização, por escrito, da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Artigo 34 – Qualquer alteração ou desistência do candidato deverá ser comunicada por escrito à Prefeitura da Estância de Atibaia, com 10 dias de antecedência.

Artigo 35 – Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados à Coordenadoria Especial do Idoso de Atibaia pelo telefone (11) 4402-2142 ou na Secretaria de Cultura e Eventos pelo telefone (11) 4412-3287

Artigo 36 – Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Coordenadoria Especial do Idoso de Atibaia e, de suas decisões, não caberá recursos.

Atibaia, 31 de outubro de 2017.

Viviane Cocco

Secretária de Cultura e Eventos

Marcos Antonio de Moura

Coordenador Especial do Idoso

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 360/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **REGINA EMIKO MAEDA DA SILVA FRANCO,** portadora da cédula de identidade RG nº 20.284.688 e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.206.398-76, designada no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, para cumular, em comissão, o cargo de agente político **de Secretário de Planejamento e Finanças**, por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de 06 de novembro de 2017 a 15 de novembro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 361/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 208/2009 - SRH, que designou a servidora municipal Sra**. CELIA DE OLIVEIRA PASSOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.389.391 e inscrita no CPF/MF sob o nº 870.346.208-06, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Ajudante de Serviços Gerais, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor I, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 362/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 382/2009 - SRH, que designou a servidora municipal Sra. **ROMILDA CONCEIÇÃO DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG nº 12.272.523 e inscrita no CPF/MF sob o nº 774.826.208-00, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Alimentação, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor I, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 363/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **ANDRE FELIPE DE SOUZA JORGE**, portador da cédula de identidade RG nº 41.450.651-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 340.702.528-94, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 604/2013 – SRH, no emprego de Assessor III, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 364/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **ANNA LETICIA VILLARINHO CUANI**, portadora da cédula de identidade RG nº 42.281.540-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 416.086.838-00, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 342/2017 – SRH, no emprego de Assessor III, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 365/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **JOSELITA CARDOSO DOS SANTOS GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.214.019-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 608.325.336-53, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 236/2017 – SRH, no emprego de Assessor III, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 366/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **SILVANA MARIA FUENTES OROZCO**, portadora da cédula de identidade

Atos do Poder Executivo

RG nº 26.809.104-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 258.273.588-43, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 1.038/2015 – SRH, no emprego de Assessor III, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 367/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **WEBERSON JUNIOR DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 47.135.262-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 414.588.718-27, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 116/2017 – SRH, no emprego de Assessor III, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 368/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **FATIMA APARECIDA TORRES ROSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.994.307-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 070.131.538-50, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 341/2017 – SRH, no emprego de Assessor IV, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 369/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 886/2014 - SRH, que designou o servidor municipal Sr. **RENATO OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 29.030.360-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.195.768-71, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor IV, no Gabinete do Prefeito, revogando-se ainda, a Portaria nº 1.157/2015 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 370/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 376/2013 - SRH, que designou a servidora municipal Sra**. CARLA GIOVANA MORENO,** portadora da cédula de identidade RG nº 26.330.888-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 247.223.798-74, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor V, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 371/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 998/2014 - SRH, que designou o servidor municipal Sr. **LUIZ ANTONIO LOPES**, portador da cédula de identidade RG nº 24.913.747-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 154.658.848-51, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Motorista II, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor V, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 372/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 511/2013 - SRH, que designou a servidora municipal Sra. **ARLETE DOROTHOTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.142.516 e inscrita no CPF/MF sob o nº 821.463.148-34, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor Especial I, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 373/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **DECIO APARECIDO MORA**, portador da cédula de identidade RG nº 22.371.320 e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.844.998-21, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 132/2017 – SRH, no emprego de Assessor Especial I, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 374/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **THIAGO VALLADÃO FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG Nº 33.455.195-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.586.858-35, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.089/2015 – SRH, no emprego de Assessor Especial I, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 375/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **CRISTIANE FERREIRA MORENO**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.477.184-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 079.610.268-60, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 1.485/2016 – SRH, no emprego de Assessor Especial II, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 376/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **CRISTIANE SILVA BRESSAN**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.516.386-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 178.957.348-30, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 1.266/2015 – SRH, no emprego de Assessor Especial II, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 377/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **RAIANE TAVARES OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 43.686.177-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 426.017.948-95, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 1.496/2016 – SRH, no emprego de Assessor Especial II, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 378/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **RODRIGO ALTIERI GARCIA**, portador da cédula de identidade RG nº 26.485.184-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.129.318-83, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 659/2014 – SRH, no emprego de Assessor Especial II, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 379/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **CARLA GIOVANNA BERNARDI NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.649.866-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 276.550.978-60, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 796/2014 – SRH, no emprego de Assessor Especial III, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 380/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **MARILIA POSCAI PORFIRIO**, portadora da cédula de identidade RG nº 45.876.993-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 353.533.788-73, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 182/2017 – SRH, no emprego de Assessor Especial III, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 381/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **REGINA CELIA MICHA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 35.473.131-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 405.266.068-43, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 337/2017 – SRH, no emprego de Assessor Especial III, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 382/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **CELIO CARDINALLI**, portador da cédula de identidade RG nº 15.621.532-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.061.158-67, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 15/2017 – SRH, no emprego de Assessor Especial IV, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 383/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **DAN GONÇALVES LATIN,** portador da cédula de identidade RG nº 36.246.967-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 388.439.878-44, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 621/2013 – SRH, no emprego de Assessor Especial IV, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 384/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **FABRICIO AUDI GONÇALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 18.975.487-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.444.048-24, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 63/2017 – SRH, no emprego de Assessor Especial IV, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 385/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **PAULO GIGLIOTTI**, portador da cédula de identidade RG nº 12.389.834-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.499.168-86, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 495/2013 – SRH, n o emprego de Assessor Especial IV, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 386/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **CELIO ANTONIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 19.702.405-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.571.538-00, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 191/2017 – SRH, no emprego de Assessor III, na Coordenadoria Especial de Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 387/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **CAUÊ QUEIROZ**, portador da cédula de identidade RG nº 44.474.666-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 398.153.048-95, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 297/2017 – SRH, no emprego de Assessor Especial IV, na Coordenadoria Especial de Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 388/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **ELKI APARECIDA OLIVEIRA MIRANDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.663.971-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 299.855.948-43, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 233/2017 – SRH, no emprego de Assessor III, na Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 389/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.106/2015 - SRH, que designou a servidora municipal Sra. **VERA LUCIA FATIMA DE MOURA,** portadora da cédula de identidade RG nº 8.412.464-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 060.396.718-31, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor Especial II, na Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 390/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **GERVALDINO ROCHA TAVARES**, portador da cédula de identidade RG nº 15.733.776 e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.752.368-74, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.241/2015 – SRH, no emprego de Assessor Especial III, na Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico.

Publique-**se**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 391/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **VANESSA APARECIDA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.372.923-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 336.120.598-07, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 1.214/2015 – SRH, no emprego de Assessor III, na Coordenadoria Especial da Mulher.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 392/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **MARCO ANTONIO DO CARMO SCHMIDT**, portador da cédula de identidade RG nº 29.718.664-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.880.698-17, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 377/2009 – SRH, no emprego de Assessor Especial II, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 393/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **JEAN FELIPE REIS SIMÃO,** portador da cédula de identidade RG nº 49.781.962-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 473.070.978-00, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 183/2017 – SRH, no emprego de Assessor III, na Coordenadoria Especial de Emprego e Renda.

Publique-se

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 394/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 190/2009 - SRH, que designou a servidora municipal Sra. **FATIMA LUCIA DA SILVA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.388.010-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.213.218-17, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor II, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 395/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **EDIE ROCHA ROSSI**, portador da cédula de identidade RG nº 34.434.777-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.587.408-18, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 460/2013 – SRH, no emprego de Assessor III, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 396/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 191/2009 - SRH, que designou o servidor municipal Sr. **GILMAR SOARES DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 22.810.043-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.969.098-37, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Técnico em Serviços de Sistemas Computacionais, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor III, no Gabinete do Prefeito.

Publique-**se**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 397/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 193/2009 – SRH, que designou a servidora municipal Sra. **RITA DE CASSIA MARTINS DUTRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.215.796-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.548.358-09, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Sistemas Computacionais, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor III, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 398/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **JOSE RICARDO XAVIER GRACIANO**, portador da cédula de identidade RG nº 43.292.817-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 341.066.588-95, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 310/2013 – SRH, no emprego de Assessor IV, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 399/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 519/2010 - SRH, que designou o servidor municipal Sr. **ELIEL DE CAMPOS GUILHERME**, portador da cédula de identidade RG nº 22.810.094-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.475.418-75, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Sistemas Computacionais, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor Especial II, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 400/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica

Atos do Poder Executivo

do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **ROGERIO TADEU SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 18.466.016-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.052.238-26, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 124/2017 – SRH, no emprego de Assessor III, na Coordenadoria Especial de Bem-Estar, Saúde, Proteção, Direitos e Defesa Animal.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 401/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr**. JAIR RODRIGUES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 17.336.553-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.921.268-69, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 232/2017 – SRH, no emprego de Assessor V, na Coordenadoria Especial de Bem-Estar, Saúde, Proteção, Direitos e Defesa Animal.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 402/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr**. JOÃO APARECIDO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 39.050.256-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 771.958.686-72, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 224/2017 – SRH, no emprego de Assessor IV, na Coordenadoria Especial do Idoso.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 403/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.535/2016 - SRH, que designou a servidora municipal Sra**. LIA INNOCENTI RISALITI**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.287.955-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 820.045.870-91, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Farmacêutico ou Bioquímico, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor V, na Coordenadoria Especial do Idoso.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 404/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 932/2014 - SRH, que designou a servidora municipal Sra**. MARIA LUCIA NUNES SERRANO**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.588.640-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 165.045.398-12, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor Especial III, na Coordenadoria Especial de Relações Institucionais.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 405/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **JOSE ANGELO BELTRAME**, portador da cédula de identidade RG nº 6.976.824-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 870.949.328-04, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 221/2017 – SRH, no emprego de Assessor III, na Coordenadoria Especial de Solidariedade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 406/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 795/2014 - SRH, que designou o servidor municipal Sr. **SIDNEY BUENO DE MORAES**, portador da cédula de identidade RG nº 18.677.448 e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.847.648-88, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Motorista I, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor IV, na Coordenadoria Especial de Solidariedade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de

Atos do Poder Executivo

novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 407/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **MARIA JOSENIRA MARTINS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 4061644 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 763.350.894-91, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 107/2017 – SRH, no emprego de Assessor Especial II, na Coordenadoria Especial de Solidariedade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 408/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.328/2015 - SRH, que designou a servidora municipal Sra. **VALERIA BARBOSA CASEMIRO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.435.132-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 318.472.438-78, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Saúde, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor Especial III, na Coordenadoria Especial de Solidariedade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 409/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. RAFAEL LIMA MOURA E SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 40.882.004-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 321.714.518-66, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 153/2017 – SRH, no emprego de Assessor III, na Coordenadoria Especial de Defesa Civil.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 410/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **WLADIMIR BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG nº 8.385.931-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.479.708-50, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 225/2017 – SRH, no emprego de Assessor IV, na Coordenadoria Especial de Defesa Civil.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 411/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 883/2014 - SRH, que designou o servidor municipal Sr. **REGINALDO MESSIAS DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 29.030.575-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 261.278.028-90, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Operador de Equipamento Automotivo II, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor Especial I, na Coordenadoria Especial de Defesa Civil.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 412/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr**. FRANCISCO CARLOS SOARES FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 36.340.771-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 298.967.828-06, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 184/2017 – SRH, no emprego de Assessor Especial III, na Coordenadoria Especial de Defesa Civil.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 413/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

Atos do Poder Executivo

O Sr. **FERNANDO LADINI GONÇALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.303.977-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.985.818-85, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 983/2014 – SRH, no emprego de Assessor III, na Secretaria de Governo.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 414/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 152/2017 - SRH, que designou a servidora municipal Sra. **PEROLA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.151.407-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 309.334.348-80, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços em Portaria e Vigilância Interna, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor III, na Secretaria de Governo.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 415/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 333/2017 – SRH, que designou o servidor municipal Sr. **SERGIO APARECIDO BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.705.073 e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.033.508-16, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Motorista I, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor III, na Secretaria de Governo.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 416/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **RENATA SOARES DOS SANTOS BIZARRI**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.746.097-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 278.907.108-01, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 1.504/2016 – SRH, no emprego de Assessor III, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 417/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 647/2010 - SRH, que designou a servidora municipal Sra. **LEIA MARIA SILVA DE SANT'ANA**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.127.054 e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.213.428-50, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor III, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 418/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **ANDREIA APARECIDA CUNHA LEITE**, portadora da cédula de identidade RG nº 46.785.723-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 388.783.338-40, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 192/2017 – SRH, no emprego de Assessor III, na Secretaria de Cultura e Eventos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 419/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr**. FABIO DE MORAES FREIRE**, portador da cédula de identidade RG nº 27.233.810-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 150.360.128-52, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 745/2014 – SRH, no emprego de Assessor V, na Secretaria de Cultura e Eventos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

Atos do Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 420/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 539/2010 - SRH, que designou o servidor municipal Sr. **ROGERIO ANTONIO DO PRADO**, portador da cédula de identidade RG nº 27.582.911-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.834.128-60, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Ajudante de Serviços Gerais, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor I, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 421/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 131/2017 – SRH, que designou o servidor municipal Sr. **EDMILSON RIBEIRO SEPULVEDA**, portador da cédula de identidade RG nº 19.702.409 e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.465.218-36, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Fiscal de Indústria e Comércio, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor Especial I, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 422/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **CECILIA APARECIDA DE MORAES SENA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.955.188-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 300.637.168-28, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 601/2013 – SRH, no emprego de Assessor II, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 423/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **DENILSON ALVES DE MELO**, portador da cédula de identidade RG nº 53.444.484-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.780.178-85, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 129/2017 – SRH, no emprego de Assessor III, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 424/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr**. CICERO PEREIRA LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 5226237 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.439.934-97, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 260/2017 – SRH, no emprego de Assessor III, na Secretaria de Esportes e Lazer.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 425/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **EVANDRO DE JESUS JOVITO**, portador da cédula de identidade RG nº 25.099.375-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.599.568-82, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 71/2017 – SRH, no emprego de Assessor Especial II, na Secretaria de Habitação de Interesse Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 426/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **DANILO GONÇALVES DE AGUIAR**, portador da cédula de identidade RG nº 33.663.869-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº

Atos do Poder Executivo

352.769.238-09, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.228/2015 – SRH, no emprego de Assessor Especial III, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 427/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **THAIS FERREIRA DA PAZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.888.143-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 398.428.208-74, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 117/2017 – SRH, no emprego de Assessor IV, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 428/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 377/2013 - SRH, que designou a servidora municipal Sra. **MARLI LOURDES DA SILVA SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG nº 33.630.960-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 274.687.918-21, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor III, na Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 429/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 154/2009 - SRH, que designou o servidor municipal Sr. **VALMIR POLESSI,** portador da cédula de identidade RG nº 17.169.553 e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.340.608-42, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Saúde, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor III, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 430/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **OSCAR GONÇALVES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 30.912.110-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 338.337.408-41, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 100/2017 – SRH, no emprego de Assessor IV, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 431/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 248/2017 - SRH, que designou a servidora municipal Sra. **ROSELI BORGHI SILVA CARDOSO**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.512.916-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 138.040.208-52, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor III, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 432/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 160/2009 - SRH, que designou a servidora municipal Sra. **SILVIA HELENA ALVES OTTONI**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.390.647-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 118.145.688-67, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Profissional da Educação Física, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor IV, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de novembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Proc. 5970/1997

P O R T A R I A Nº 4.020-GP
de 27 de outubro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, NOMEIA a Comissão Especial, para análise de documentos e emissão de pareceres quanto à aprovação ou rejeição dos requerimentos de incentivos fiscais visando o desenvolvimento das atividades econômicas e dos empreendimentos hoteleiros no Município de Atibaia, em conformidade com as Leis Complementares nº 562/08 e nº 638/2011 e Decreto nº 6.455/2011, e respectivas alterações posteriores, com a seguinte composição:

COORDENADOR

Silvio Ramon LLaguno
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MEMBROS

Messias Camilo dos Santos Junior
Representando a Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Jairo de Oliveira Bueno
Representando a Secretaria de Administração

Fabiano Martins de Oliveira
Representando a Secretaria de Planejamento e Finanças

Edson Ricardo Mungo Pissulin
Representando a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Azis Miguel Braojos
Representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Wagner Silva
Representando a Associação Comercial e Industrial de Atibaia - ACIA

Marcelo Cárceres
Representando o Centro das indústrias do Estado de São Paulo - CIESP de Atibaia

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 3.580-GP, de 03 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 27 de outubro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 33028/2013

PORTARIA Nº 4.021-GP
de 27 de outubro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** o Comitê Municipal de Inovação - CMi, para análise de documentos e emissão de pareceres quanto à aprovação ou rejeição dos requerimentos de incentivos fiscais e projetos de inovação, visando o desenvolvimento das atividades econômicas no Município de Atibaia, em conformidade com as Lei Complementar nº 678/2013 e Decreto nº 7.440/2014, e respectivas alterações posteriores, com a seguinte composição:

PRESIDENTE
Sílvio Ramon Llaguno

MEMBROS

Azis Miguel Braojos
Representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Messias Camilo dos Santos Junior
Representando a Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Jairo de Oliveira Bueno
Representando a Secretaria de Administração

Fabiano Martins de Oliveira
Representando a Secretaria de Planejamento e Finanças

Edson Ricardo Mungo Pissulin
Representando a Secretaria de Urbajnismo e Meio Ambiente

Wagner Silva
Representando a Associação Comercial e Industrial de Atibaia - ACIA

Marcelo Cárceres
Representando o CIESP de Atibaia

Edson Fernandes
Representando o Instituto Tecnológico da Construção - ITEC

Elias dos Santos Reis
Representando Faculdades Atibaia- FAAT

Anderson Luiz de Oliveira
Representando a Escola Técnica Estadual – ETEC

Alvaro Cesar Gomes Palermo
Representando o Brazilian Business Park - BBP

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 3.679-GP de 17 de setembro de 2015.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "Fórum Cidadania", aos 27 de outubro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc nº 4.191/2007-Vol XI

P O R T A R I A Nº 4.022-GP
de 30 de outubro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve, DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, reconduzindo pelo período de 01 (um) ano.

Nome da Professora
Mery Hellen Ramos Zamana

Unidade Escolar
"EM Prof.ª Rosa Stávale Garcia"

Encerramento da Função
outubro/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 30 de outubro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1.928 – Ano XXI, de 28/10/2017 no Decreto nº 8.351, de 26 de outubro de 2017

onde se lê:

Art. 6º –

Art. 6º Os saldos das Notas de Empenho cujos pedidos de inscrição em Restos a Pagar não tiverem sido indeferidos nos termos deste Decreto serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados e terão validade até o dia 31 de janeiro de 2017, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

Art. 7º

Art. 7º Os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2017 terão validade para liquidação e pagamento até o dia 31 de janeiro de 2017, quando serão automaticamente

Atos do Poder Executivo

anulados, à exceção dos casos previstos no § 1º deste artigo, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

leia-se:

Art. 6º –

Art. 6º Os saldos das Notas de Empenho cujos pedidos de inscrição em Restos a Pagar não tiverem sido indeferidos nos termos deste Decreto serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados e terão validade até o dia 31 de janeiro de 2018, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

Art. 7º

Art. 7º Os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2017 terão validade para liquidação e pagamento até o dia 31 de janeiro de 2018, quando serão automaticamente anulados, à exceção dos casos previstos no § 1º deste artigo, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

Processo n.º 10.471/1983

D E C R E T O Nº 8.356
de 31 de outubro de 2017

Regulamenta os artigos nº 258 e nº 259 do Código Tributário Municipal, que tratam do julgamento de 2ª instância administrativa e dá outras providências

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Conselho Municipal de Justiça Tributária, nos termos do art. 258 da Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998, com a finalidade de julgar, em segunda e última instância administrativa, os recursos envolvendo matéria tributária e não tributária.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO

Art. 2º O Conselho Municipal de Justiça Tributária é composto por 3 (três) membros, servidores municipais, nomeados pelo Prefeito, sendo 2 (dois) servidores de carreira da Secretaria de Planejamento e Finanças e 1 (um) servidor de carreira da Procuradoria-Geral do Município.
Parágrafo único: O Conselho utilizará os espaços físicos e os recursos administrativos da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 3º Os membros do Conselho serão designados pelo Prefeito, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.
§ 1º Os servidores designados nos termos do caput acumularão as funções públicas de membro do Conselho com aquelas previstas para o emprego público originalmente ocupado.
§ 2º Os membros titulares serão substituídos por seus suplentes em casos de ausência ou impedimento.
§ 3º Será considerado renúncia tácita de mandato, o não comparecimento de qualquer membro do Conselho a 03 (três) sessões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas, sem causa justificada.
§ 4º A renúncia, nos termos do parágrafo anterior, será objeto de apuração disciplinar, seguindo a legislação pertinente.
§ 5º Os membros do Conselho elegerão seu presidente, a quem competirá a condução dos trabalhos nas reuniões.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Ao Conselho Municipal de Justiça Tributária compete julgar em segunda e última instância administrativa, os recursos de decisões proferidas em processos envolvendo matéria tributária e não tributária.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º São atribuições dos membros do Conselho:
I - examinar os processos distribuídos, apresentando, no prazo legal, relatório por escrito;
II - solicitar esclarecimentos, vistas ou diligências quando necessários;
III - proferir voto fundamentado;
IV - redigir as decisões nos processos que relatar;
V - comparecer pontualmente às sessões e participar dos julgamentos;
VI - informar previamente à Secretaria de Planejamento e Finanças a impossibilidade de comparecimento à sessão.

Art. 6º A Secretaria de Planejamento e Finanças atuará como unidade de apoio ao Conselho Municipal de Justiça Tributária, competindo-lhe:
I - prover os meios administrativos para o funcionamento do Conselho;
II - distribuir os processos administrativos aos membros para análise e manifestação;
III - organizar as pautas de julgamento;
IV - controlar a presença e o número de ausências injustificadas dos membros;

Art. 7º Os membros do Conselho não conhecerão dos pedidos, indeferindo de imediato, quando verificarem:
I - a intempestividade do protocolo;
II - ilegitimidade da parte que a subscrever;
III - afetação por processo judicial que tenha o mesmo objeto;
IV - não contiver quaisquer provas dos fatos alegados.

Art. 8º Fica impedido de atuar em processo administrativo o membro ou servidor que:
I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II - tenha participado ou venha participar como fiscal, perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Parágrafo único: O membro ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao Conselho, abstendo-se de atuar.

Art. 9º O prazo para análise dos processos será de 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante pedido do membro do Conselho ao Secretário de Planejamento e Finanças, que deliberará a respeito.
Parágrafo único: Vencido o prazo de que trata o caput deste artigo, o processo será apresentado pelo membro relator na próxima sessão do Conselho.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 10 O conselho reunir-se-á mensalmente, em sessões ordinárias, nos dias e horários determinados pelo Secretário de Planejamento e Finanças, em ato próprio.
Parágrafo único: Caso não haja matéria a ser tratada ou julgada, a sessão poderá ser dispensada.

Art. 11 O Secretário de Planejamento e Finanças poderá, quando necessário, convocar sessões extraordinárias.
Parágrafo único: A convocação de que trata este artigo será encaminhada aos membros até 3 (três) dias úteis antes da realização da sessão.

Art. 12 Não havendo expediente administrativo no dia da sessão, prorrogar-se-á a realização para o próximo dia útil.

CAPÍTULO VI
DO JULGAMENTO

Art. 13 O Conselho deliberará pela maioria simples dos membros presentes às sessões.

Art. 14 O Conselho, nas decisões, deverá posicionar-se de forma objetiva em relação ao pedido ou recurso quanto ao seu deferimento, mesmo que parcial, ou indeferimento.
Parágrafo único. Quando o deferimento for parcial, a decisão deverá descrever claramente quais foram os pontos deferidos e os indeferidos.

Art. 15 As atas que contenham as decisões deverão conter, no mínimo:
I - numeração única e sequencial;
II - fundamentação da decisão;
III - decisão;
IV - nome dos membros presentes.

Art. 16 Na hipótese de ocorrer julgamento improcedente ou parcialmente procedente, o valor considerado devido será acrescido dos encargos previstos nos artigos 183 à 186, do Código Tributário Municipal, e atualizado monetariamente desde o vencimento dos respectivos lançamentos, nos termos do parágrafo único do artigo 248 do CTM.

Art. 17 Mediante apresentação de novas provas, o Conselho Municipal de Justiça Tributária poderá reconsiderar a sua decisão, cujo pedido deverá ser intentado pelo interessado em até 15

Atos do Poder Executivo

(quinze) dias da notificação da decisão.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Não será admitida vistas ao interessado ou responsável pela defesa, recurso ou pedido de reconsideração fora das instalações da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 20 Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.088 de 26 de dezembro de 2001.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" aos 31 de outubro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 184/2017

D E C R E T O N° 8.357
de 31 de outubro de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.079.300,00 (hum milhão, setenta e nove mil e trezentos reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.079.300,00 (hum milhão, setenta e nove mil e trezentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
23 – 11.001.04.122.0004.2.006.339039.01.110 000.....R$ 24.000,00

2217 ADIANTAMENTO
24 – 11.001.04.122.0004.2.217.339039.01.110 000.....R$ 10.000,00

550 COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
2204 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
119 – 11.550.08.241.0082.2.204.339039.01.1 10000.....R$ 8.000,00

700 COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE
2020 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE
139 – 11.700.08.244.0012.2.020.339030.01.50 0000.....R$ 5.000,00

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS AGROPECUÁRIAS E ABASTECIMENTO
2050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
266 – 14.101.20.605.0023.2.050.339030.01.1 10000.....R$ 12.400,00
269 – 14.101.20.605.0023.2.050.339039.01.11 0000.....R$ 12.400,00

20 SECRETARIA DE GOVERNO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS GOVERNO
1065 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
528 – 20.101.04.122.0047.1.065.449052.01.11 0000.....R$ 5.000,00

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS INFRAESTRUTURA
2164 MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS
544 – 21.101.15.451.0048.2.164.339039.01.11 0000.....R$ 400.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
588 – 24.400.10.301.0053.2.119.339030.01.30 0000.....R$ 80.000,00
591 – 24.400.10.301.0053.2.119.339039.01.30 0000.....R$ 88.000,00
685 – 24.400.10.306.0053.2.119.339030.01.30 0000.....R$ 60.000,00

2122 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
595 – 24.400.10.301.0053.2.122.339030.01.3 00000.....R$ 80.000,00

2217 ADIANTAMENTO
614 – 24.400.10.301.0053.2.217.339039.01. 300000.....R$ 15.000,00
615 – 24.400.10.301.0053.2.217.339046.01.3 00000.....R$ 15.000,00

2136 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA-SAMU
644 – 24.400.10.302.0056.2.136.339030.01.3 00000.....R$ 12.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
301 FUMDEMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2154 MANUTENÇÃO DO FUMDEMA
770 – 27.301.18.541.0068.2.154.339039.03.11 0000.....R$ 96.000,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
201 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
1115 ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
805 – 29.201.26.782.0074.1.115.449052.03.40 0000.....R$ 156.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
200 COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
2011 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
50 – 11.200.04.122.0007.2.011.339039.01.110 000.....R$ 96.600,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
400 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
2018 MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR UNIDADE I - CAETETUBA
228 – 12.400.08.306.0010.2.018.339039.01.50 0000.....R$ 157.000,00

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS AGROPECUÁRIAS E ABASTECIMENTO
2180 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
275 – 14.101.20.606.0025.2.180.339039.01.11 0000.....R$ 24.800,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO-FMI
2224 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO-FMI
347 – 17.600.23.572.0035.2.224.339039.01.11 0000.....R$ 21.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS ESPORTES E LAZER
2098 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E UNIDADE ESPORTIVAS
517 – 19.101.27.812.0045.2.098.339030.01.11 0000.....R$ 60.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS
1118 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-PMAT
561 – 22.101.04.129.0049.1.118.449052.01.11 0000.....R$ 67.400,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
301 FUMDEMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1109 ESTRUTURAÇÃO DO FUMDEMA
766 – 27.301.18.541.0068.1.109.449051.03.1 10000.....R$ 96.000,00

Atos do Poder Executivo

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
201 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
2159 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
815 – 29.201.26.782.0074.2.159.339039.03.40 0000.....R$ 156.500,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
844 – 99.999.99.999.9999.9.999.999999.01.11 0000.....R$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" aos 31 de outubro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

- Marcos Antonio de Moura -
COORDENADOR ESPECIAL DO IDOSO

- Juliana Concepcion Moreno Castillo -
COORDENADORA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE

- Mário Yassuo Inui -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Oduvaldo Vechiarelo Amaral -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

- Adauto Batista de Oliveira-
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Sílvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Otávio Batista de Lima Neto -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 184/2017)

DECRETO N° 8.358
de 31 de outubro de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
551 – 22.101.04.123.0049.2.108.339030.01.1 10000…….....R$10.000,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
201 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
2159 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
811 – 29.201.26.782.0074.2.159.339030.03.4 00000...…….R$40.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
555 – 22.101.04.123.0049.2.108.339039.01.11 0000...……..R$10.000,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
201 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
2159 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
815 – 29.201.26.782.0074.2.159.339039.03.4 00000…….……...R$40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de outubro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 37327/2017

LEI Nº 4.539
de 01 de novembro de 2017

Dispõe sobre a alteração na Lei nº 3.226/02, que dispõe sobre denominação de Estrada de Servidão Francisco Cifarelli. (de autoria do vereador Marcos Pinto de Oliveira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.226/02 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Estrada Municipal Francisco Cifarelli à atual Estrada de Servidão Francisco Cifarelli, que se inicia na Rua Paraíso e tem o seu término no Condomínio Estância Vale dos Sinos.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: Estrada Municipal Francisco Cifarelli.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 25 de outubro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 17641/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 758
de 31 de outubro de 2017

Altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, no que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados os artigos 75-C e 75-D, na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, e suas alterações, conforme segue:

"Art. 75 C Fica extinto o emprego de Advogado, na LC nº 418/04, de 30 de janeiro de 2004 e as suas alterações, nos ANEXOS I, II, III e VI.

Art. 75 D Os atuais ocupantes do emprego de Advogado, regulado pela LC nº 418/04 e as suas alterações, serão enquadrados automaticamente na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, desde que haja disponibilidade orçamentária."

Art. 2º O Anexo I – Estrutura de Carreiras e Quadros de Empregos Efetivos, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, fica alterado conforme segue:
…

QUADRO DE EMPREGOS EFETIVOS		
Empregos	**No. Vagas**	**Jornadas**
...	...	…
Advogado	*Extinto*	
...	...	...
Procurador Municipal	*20*	*40, 30 ou 20 horas semanais*
...	...	...

…

Art. 3º O Anexo II – 5/5 – Tabela de Reenquadramento, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, fica alterado conforme segue:
…

NÍVEL SUPERIOR		
Área de Atividade	De	Para
...	...	...
Advogado	*Advogado*	*Procurador Municipal*
...	...	...

…

Art. 4º O Anexo III - Referência Salarial – Jornada de Trabalho, fica alterado conforme segue:

…

REFERÊNCIA SALARIAL – JORNADA DO TRABALHO		
Emprego	**Jornada de Trabalho (horas)**	**Referência Salarial**
...	...	...
Advogado	*Extinto*	
…	…	...
Procurador Municipal	*120*	QS5-N1-R20
…	…	...

…

Art. 5º O Anexo IV – Quadro de Empregos e Funções de Livre Preenchimento – Parte 1 – Empregos em Comissão e Empregos de Confiança, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, fica alterado conforme segue:

ANEXO IV
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO
PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
...				
GABINETE DO PREFEITO				
Chefe de Gabinete	1	11.137,84		Livre Preenchimento / Agente Político
...				
Assessor I	Extinto			
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor IV	Extinto			
Assessor V	Extinto			
Assessor de Gestão e Controle	2	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor	28	2.770,16	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio.
...				
Assessor Especial I	Extinto			
Assessor Especial II	Extinto			
Assessor Especial III	Extinto			
Assessor Especial IV	Extinto			
Assessor Especial	20	5.794,89	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.
...				
COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Coordenador Especial de Cidadania	1	10.492,88	50%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
Assessor-Coordenador	1	6.081,02	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.
Assessor-Chefe	1	4.052,70	35%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Assessor I	Extinto			
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor IV	Extinto			
Assessor Especial I	Extinto			
Assessor Especial II	Extinto			
Assessor Especial III	Extinto			
Assessor Especial IV	Extinto			
COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Coordenador Especial de Planejamento Estratégico	1	10.492,88	50%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.
Assessor-Coordenador	1	6.081,02	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.
Assessor-Chefe	1	4.052,70	35%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor I	Extinto			
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor IV	Extinto			
Assessor Especial I	Extinto			
Assessor Especial II	Extinto			
Assessor Especial III	Extinto			
COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Coordenador Especial da Mulher	1	10.492,88	50%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.
Assessor-Coordenador	1	6.081,02	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.
Assessor-Chefe	1	4.052,70	35%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor IV	Extinto			
Assessor V	Extinto			
COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				
Coordenador Especial de Planos de Contribuição de Melhoria	Extinto			
Assessor I	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor IV	Extinto			
Assessor Especial II	Extinto			
Assessor Especial III	Extinto			
COORDENADORIA ESPECIAL DE EMPREGO E RENDA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Coordenador Especial de Emprego e Renda	1	10.492,88	50%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.
Assessor-Coordenador	1	6.081,02	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.
Assessor-Chefe	1	4.052,70	35%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Assessor IV	Extinto			
Assessor V	Extinto			
COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Coordenador Especial de Tecnologia da Informação	1	10.492,88	50%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.
Assessor-Coordenador	1	6.081,02	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.
Assessor-Chefe	1	4.052,70	35%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor I	Extinto			
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor IV	Extinto			
Assessor V	Extinto			
Assessor Especial I	Extinto			
Assessor Especial II	Extinto			
Assessor Especial III	Extinto			
COORDENADORIA ESPECIAL DOS DIREITOS E DEFESA ANIMAL				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Coordenador Especial de Bem-Estar, Saúde, Proteção, Direitos e Defesa Animal	Extinto			
Coordenador Especial dos Direitos e Defesa Animal.	1	10.492,88	50%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.
Assessor-Coordenador	1	6.081,02	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.
Assessor-Chefe	1	4.052,70	35%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor IV	Extinto			
Assessor V	Extinto			
COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE				
PARTE -1 EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Coordenador Especial de Meio Ambiente	1	10.492,88	50%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.
Assessor-Coordenador	1	6.081,02	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.
Assessor-Chefe de Licenciamento Ambiental	1	4.052,70	35%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
Assessor-Chefe de Unidades de Conservação	1	4.052,70	35%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
Assessor-Chefe de Fiscalização	1	4.052,70	35%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO				
Coordenador Especial do Idoso	1	10.492,88	50%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.
Assessor-Coordenador	1	6.081,02	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.
Assessor-Chefe	1	4.052,70	35%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor IV	Extinto			
Assessor V	Extinto			
COORDENADORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Coordenador Especial de Relações Institucionais	1	10.492,88	50%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
Assessor-Coordenador	1	6.081,02	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Assessor-Chefe	1	4.052,70	35%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor I	Extinto			
Assessor II	Extinto			
Assessor IV	Extinto			
Assessor V	Extinto			
Assessor Especial II	Extinto			
Assessor Especial III	Extinto			
COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Coordenador Especial de Solidariedade	1	10.492,88	50%	Emprego a ser ocupado por pessoa indicada pelo Chefe do Executivo.
Assessor-Coordenador	1	6.081,02	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.
Assessor-Chefe	1	4.052,70	35%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor I	Extinto			
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor IV	Extinto			
Assessor V	Extinto			
Assessor Especial II	Extinto			
Assessor Especial III	Extinto			
COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Coordenador Especial de Defesa Civil	1	10.492,88	50%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.
Assessor-Coordenador	1	6.081,02	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.
Assessor-Chefe	1	4.052,70	35%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor I	Extinto			
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor IV	Extinto			
Assessor Especial I	Extinto			

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Assessor Especial II	Extinto			
Assessor Especial III	Extinto			
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor	3	2.770,16	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
Diretor do Departamento de Assistência Social	Extinto			
Gerente da Divisão de Proteção Social Especial	Extinto			
Chefe de Setor de Gestão de Centros de Referência Especializados de Assistência Social	Extinto			
Gerente da Divisão de Proteção Social Básica	Extinto			
Chefe de Setor de Gestão de Centros de Referência de Assistência Social	Extinto			
Gerente da Divisão de Desenvolvimento Social e Comunitário	Extinto			
Chefe do Setor de Projetos Sociais	Extinto			
Chefe do Setor de Demandas e Avaliações	Extinto			
Diretor do Departamento de Geração de Trabalho e Renda	Extinto			
Gerente da Divisão de Geração de Trabalho e Capacitação	Extinto			
Chefe do Setor de Capacitação Profissional	Extinto			
Chefe do Setor de Empreendedorismo e Gestão de Negócios	Extinto			
Gerente da Divisão de Geração e Renda	Extinto			
Chefe do Setor de Geração de Renda	Extinto			
Chefe do Setor de Empreendimentos Econômicos Solidários	Extinto			
...				
Chefe do Setor de Coleta da Segurança Alimentar	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Distribuição de Alimentos	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
VETADO				
Gerente da Divisão de Rede Socioassistencial Privada	1	6.081,02	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Chefe do Setor de Monitoramento da Rede Socioassistencial Privada	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
VETADO				
Chefe do Setor de Monitoramento de Vigilância Socioassistencial	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Diretor do Departamento do SUAS	1	7.370,97	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Gerente da Divisão de Proteção Social do SUAS	1	6.081,02	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Gestão de Centros de Referência do SUAS	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Monitoramento do SUAS	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
...				
Gerente da Divisão de Educação Permanente	1	6.081,02	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Educação Permanente	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Gerente da Divisão de Transferência de Renda	1	6.081,02	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Transferência de Renda	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
...				
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Administração	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor	2	2.770,16	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
...				
Chefe do Setor de Transporte Interno	Extinto			
...				
Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão de Materiais	Extinto			
Diretor do Departamento de Gestão de Materiais	1	7.370,97	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Gerente da Divisão de Materiais	Extinto			
Chefe do Setor de Almoxarifado Central	Extinto			
Chefe do Setor de Almoxarifado de Merenda Escolar	Extinto			
Chefe do Setor de Almoxarifado de Farmácia	Extinto			
Gerente da Divisão de Controle e Cadastros	Extinto			

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Chefe do Setor de Controle Fiscal	Extinto			
Chefe do Setor de Cadastro Geral	Extinto			
Gerente da Divisão de Almoxarifado Central	1	6.081,02	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Gestão de Materiais	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Gerente da Divisão de Controle Fiscal e Expedição	1	6.081,02	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Chefe do Setor Fiscal e Expedição	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Cadastro de Itens e Serviços	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Diretor do Departamento de Transportes Leves e Pesados Internos	1	7.370,97	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Gerente da Divisão de Transportes Leves Internos	1	6.081,02	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Transportes Leves Internos	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Gerente da Divisão de Transportes Pesados Internos	1	6.081,02	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Transportes Pesados Internos	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Oficina, Recuperação e Manutenção	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Almoxarifado de Ferramentas e Peças	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
...				
SECRETARIA DE AGRICULTURA				
Secretário de Agropecuária e Abastecimento	Extinto			
Secretário de Agricultura	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor	4	2.770,16	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
...				
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania	Extinto			
Procurador-Geral do Município	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Assessor Jurídico de Contas	1	7.370,97	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo em Direito, registro definitivo na OAB e com especialização em Direito Administrativo.
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor	2	2.770,16	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
...				
SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Cultura e Eventos	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor V	Extinto			
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor	3	2.770,16	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
...				
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Desenvolvimento Econômico	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor I	Extinto			
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor	4	2.770,16	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
...				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Educação	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor Pedagógico	Extinto			
Assessor I	Extinto			
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor	6	2.770,16	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
Assessor Especial I	Extinto			
Assessor Especial	3	5.794,89	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.
...				
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Esportes e Lazer	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor I	Extinto			
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor	3	2.770,16	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
...				
SECRETARIA DE GOVERNO				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Governo	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor	7	2.770,16	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
...				
SECRETARIA DE SERVIÇOS				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Infraestrutura	Extinto			
Secretário de Serviços	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor I	Extinto			
Assessor II	Extinto			

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Assessor III	Extinto			
Assessor IV	Extinto			
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor	5	2.770,16	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
Diretor do Departamento de Administração de Infraestrutura	Extinto			
Diretor do Departamento de Administração de Serviços	1	7.370,97	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
...				
Gerente da Divisão de Transportes Internos Pesados	Extinto			
...				
Gerente da Divisão de Obras e Manutenção de Próprios Municipais	Extinto			
...				
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Planejamento e Finanças	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor	2	2.770,16	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
...				
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Recursos Humanos	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor	2	2.770,16	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
...				
SECRETARIA DE SAÚDE				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Saúde	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor I	Extinto			
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor IV	Extinto			
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor	4	2.770,16	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
Assessor Especial II	Extinto			
Assessor Especial	3	5.794,89	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.
...				
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Segurança Pública	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor IV	Extinto			
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor	3	2.770,16	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
...				
Gerente da Divisão de Fiscalização e Multas de Trânsito	1	6.081,02	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Fiscalização	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Multas	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
...				
SECRETARIA DE TURISMO				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Turismo	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor	2	2.770,16	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
...				

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente	Extinto			
Secretário de Obras Públicas	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor I	Extinto			
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor IV	Extinto			
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor	7	2.770,16	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
...				
Chefe do Setor de Implantação e Manutenção de Sinalização	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
...				
Gerente da Divisão de Manutenção de Próprios Municipais	1	6.081,02	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Diretor do Departamento de Urbanismo	Extinto			
Gerente da Divisão de Análise e Aprovação de Projetos Particulares	Extinto			
Chefe do Setor de Análise de Projetos	Extinto			
Gerente da Divisão de Planejamento Urbano	Extinto			
Chefe do Setor de Diretrizes e Pré-análises	Extinto			
Gerente da Divisão de Fiscalização	Extinto			
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras Particulares	Extinto			
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente	Extinto			
Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais	Extinto			
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	Extinto			
Gerente da Divisão de Planejamento Ambiental	Extinto			
Chefe do Setor Unidade de Conservação do Parque da Pedra Grande	Extinto			
Chefe do Setor de Gestão de Parques Ambientais	Extinto			
Gerente da Divisão de Análise de Projetos e Licenciamento Ambiental	Extinto			
Chefe do Setor de Análise de Projetos e Licenciamento Ambiental	Extinto			

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Diretor do Departamento de Projetos e Orçamento de Obras Públicas	1	7.370,97	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
...				
Chefe do Setor de Análise e Aprovação	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
...				
Diretor do Departamento de Planos de Contribuição de Melhoria	1	7.370,97	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Gerente da Divisão de Planos de Contribuição de Melhoria	1	6.081,02	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Planos de Contribuição de Melhoria	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
...				
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Comunicação	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor IV	Extinto			
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor	10	2.770,16	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
...				
SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Transportes e Trânsito	Extinto			
Assessor de Secretaria Municipal	Extinto			
Assessor de Gestão Pública	Extinto			
Assessor de Gestão e Controle	Extinto			
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor IV	Extinto			
Diretor do Departamento de Frota Municipal	Extinto			
Gerente da Divisão de Transportes Internos Leves	Extinto			
Chefe do Setor de Oficina de Manutenção Leve	Extinto			
Chefe do Setor de Oficina de Manutenção Pesada	Extinto			
Chefe do Setor de Oficina de Recuperação	Extinto			
Chefe do Setor de Almoxarifado de Peças e Ferramentas	Extinto			

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Diretor do Departamento de Trânsito	Extinto			
Gerente da Divisão de Engenharia de Tráfego	Extinto			
Chefe do Setor de Projetos	Extinto			
Chefe do Setor de Implantação e Manutenção de Sinalização	Extinto			
Gerente da Divisão de Trânsito	Extinto			
Chefe do Setor Técnico de Trânsito	Extinto			
Chefe do Setor de Processamento de Multas	Extinto			
Chefe do Setor de Fiscalização de Trânsito	Extinto			
Diretor do Departamento de Transporte Público	Extinto			
Gerente da Divisão de Transporte Público	Extinto			
Chefe do Setor de Planejamento de Transporte Público	Extinto			
Gerente da Divisão de Fiscalização de Transporte Público	Extinto			
Chefe do Setor de Transporte Coletivo e Complementar	Extinto			
Chefe do Setor de Táxi de Aluguel e Moto Táxi	Extinto			
Chefe do Setor de Transporte Escolar e Especial	Extinto			
...				
SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Habitação de Interesse Social	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor I	Extinto			
Assessor II	Extinto			
Assessor III	Extinto			
Assessor IV	Extinto			
Assessor V	Extinto			
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor	5	2.770,16	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
Assessor Especial II	Extinto			
Assessor Especial III	Extinto			
Assessor Especial	2	5.794,89	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.
Gerente da Divisão de Regularização Fundiária de Interesse Social				Extinto
Chefe do Setor de Regularização Fundiária de Interesse Social				Extinto

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária	1	7.370,97	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Gerente da Divisão de Regularização Fundiária	1	6.081,02	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Regularização Fundiária	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
...				
SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
Assessor de Secretaria Municipal	1	6.081,02	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo, especialização ou experiência na área.
Assessor de Gestão Pública	1	5.794,89	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e formação, experiência ou especialização em Administração.
Assessor de Gestão e Controle	1	5.528,21	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.
Assessor	3	2.770,16	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana	1	7.370,97	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Gerente da Divisão de Mobilidade Urbana	1	6.081,02	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Mobilidade e Acessibilidade de Pedestres	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Transportes Coletivos	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Táxis e Transportes Alternativos	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Transportes Escolares e Especial	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Gerente da Divisão de Engenharia de Mobilidade Urbana	1	6.081,02	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Projetos de Mobilidade Urbana	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Planejamento da Mobilidade Urbana	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Gerente da Divisão de Fiscalização de Mobilidade Urbana	1	6.081,02	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Diretor do Departamento de Urbanismo	1	7.370,97	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Gerente da Divisão de Urbanismo	1	6.081,02	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Urbanismo	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Gerente da Divisão de Projetos Urbanísticos	1	6.081,02	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Chefe do Setor de Propostas e Projetos Urbanísticos	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Elaboração de Legislação Urbanística	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.

(NR)
…

Art. 6º O Anexo V – Perfil e Descrições dos Empregos – 5/6 – Cargo de Nível Superior, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, fica alterado conforme segue:

TIPO DE CARREIRA:	**Carreira de Nível Superior.**
DEFINIÇÃO:	Profissionais que realizam atividades de planejamento, gestão e operacionalização das políticas públicas da Prefeitura da Estância de Atibaia.
ABRANGÊNCIA	Todos os Órgãos e Unidades Administrativas da Prefeitura da Estância de Atibaia.
ESCOLARIDADE	Ensino superior completo mais especialização se for o caso, registro no órgão de classe e demais atribuições específicas.

...

CARGO	**REQUISITOS / JORNADA TRABALHO / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS**
.	
...	
Advogado	**Extinto**
...	
PROCURADOR MUNICIPAL	Requisito mínimo para ingresso: Ensino superior completo mais especialização se for o caso, registro no órgão de classe e demais atribuições específicas. Jornada de Trabalho: 40, 30 ou 20 horas semanais. Referência Salarial Inicial: QS5-N1-R20. Atribuições específicas: Postular, em nome da Prefeitura, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assessorando negociações internacionais e nacionais; Zelar pelos interesses da municipalidade na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses públicos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito; Observar os preceitos do Código de Ética e do Estatuto da Advocacia e da OAB; Observar o sigilo profissional quanto à matéria dos processos de interesse Municipalidade; Realizar outras tarefas correlatas a função, conforme determinação de superior direto.

...

Art. 7º O Anexo V – Perfil e Descrições dos Empregos – 6/6 – Cargo de Livre Preenchimento em Comissão, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, fica alterado conforme segue:

CARGO	**REQUISITOS / JORNADA TRABALHO / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS**
...	

Atos do Poder Executivo

ASSESSOR DE GESTÃO E CONTROLE	*Requisito mínimo para ingresso: Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.* *Jornada de Trabalho: Dedicação Integral.* *Referência Salarial Inicial: R$ 5.528,21 ou 40% de diferença salarial para servidor de carreira designado para a função e que já perceba salário igual ou maior que o valor definido para o cargo, limitado ao salário do Prefeito.* *Atribuições específicas: Responder pela execução das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito ou de uma Secretaria, auxiliando diretamente o responsável da área onde atua em suas funções;* *Responde pelo recebimento e prestações de contas de sua área;* *Presta assistência à unidade de atuação;* *Emitir pareceres;* *Executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com seu próprio critério;* *Agilizar o fluxo de trabalhos administrativos;* *Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho;* *Zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área;* *Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior hierárquico.*
...	
ASSESSOR JURÍDICO DE CONTAS	*Requisito mínimo para ingresso: Ensino Superior completo em Direito, registro definitivo na OAB e especialização em Direito Administrativo.* *Jornada de Trabalho: Dedicação Integral.* *Referência Salarial Inicial: R$ 7.370,97 ou 40% de diferença salarial para servidor de carreira designado para a função e que já perceba salário igual ou maior que o valor definido para o cargo, limitado ao salário do Prefeito.* *Atribuições específicas: Acompanhar Auditoria Anual do Tribunal de Contas, bem como todas as visitas daquele órgão que ocorrem no Município;* *Atender todas as requisições e pedidos de informações advindas do TCE;* *Acompanhar o cumprimento das Orientações e Resoluções do TCE, orientando as Secretarias sobre os procedimentos a serem seguidos;* *Prestar apoio à Secretaria de Finanças em todos os assuntos referentes às Contas Municipais;* *Elaborar e propor perante o TCE justificativas de apontamentos daquele órgão no que se refere aos relatórios de Contas Anuais, bem como nos Processos Apartados;* *Elaborar e propor todas as demais defesas relativas ao Tribunal de Contas, inclusive impugnações de edital de licitação;* *Fazer sustentações orais, inclusive nas esferas de apreciação de Contas pela Câmara Municipal ou perante o TCE;* *Acompanhar abertura de licitações quando solicitado e orientar o Departamento de Suprimentos nos Procedimentos Licitatórios.*
...	
Assessor Especial I	***Extinto***
Assessor Especial II	***Extinto***
Assessor Especial III	***Extinto***
Assessor Especial IV	***Extinto***
ASSESSOR ESPECIAL	*Requisito mínimo para ingresso: Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.* *Jornada de Trabalho: Dedicação Integral* *Referência Salarial Inicial: R$ 5.794,89 ou 40% de diferença salarial para servidor de carreira designado para a função e que já perceba salário igual ou maior que o valor definido para o cargo, limitado ao salário do Prefeito.* *Atribuições específicas: Assistir o responsável pela área nas suas relações com órgãos e autoridade municipais, assessorando e intermediando nos assuntos relativos ao Governo Municipal;* *Buscar resoluções nos diversos setores da municipalidade, bem como em outras tarefas, objetivando a agilidade e eficiência da máquina administrativa;* *Apresentar relatórios periódicos sobre o funcionamento de sua assessoria;* *Executar outras tarefas correlatas à sua função e demais estabelecidas pelo superior imediato.*

Atos do Poder Executivo

ASSESSOR-COORDENADOR	*Requisito mínimo para ingresso: Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.* *Jornada de Trabalho: Dedicação Integral* *Referência Salarial Inicial: R$ 6.081,02 ou 40% de diferença salarial para servidor de carreira designado para a função e que já perceba salário igual ou maior que o valor definido para o cargo, limitado ao salário do Prefeito.* *Atribuições específicas: Gerenciar e Assessorar o responsável pela Coordenadoria nas suas relações com órgãos e autoridade municipais;* *Gerenciar o Planejamento, controlar e avaliar sistemas administrativos subordinados e propor métodos gerais de organização;* *Assessorar, emitir pareceres, elaborar relatórios, planos e projetos;* *Propor estratégias para Coordenadoria;* *Elaborar, propor e atualizar indicadores de qualidade dos serviços públicos prestados, com vista a aperfeiçoar a execução das atividades desenvolvidas pela Coordenadoria;* *Efetuar relatórios da evolução da qualidade dos serviços públicos prestados pela Coordenadoria;* *Desenvolver as Diretrizes e os Objetivos definidos pela Coordenadoria;* *Estabelecer Planos e Programas submetendo-os a aprovação do Coordenador, para posterior desenvolvimento;* *Emitir pareceres acerca dos documentos da Coordenadoria, submetendo-os para aprovação do Coordenador, quando for o caso;* *Executar outras tarefas correlatas à sua função e demais estabelecidas pelo Coordenador.*
...	
Assessor I	***Extinto***
Assessor II	***Extinto***
Assessor III	***Extinto***
Assessor IV	***Extinto***
Assessor V	***Extinto***
...	
ASSESSOR	*Requisito mínimo para ingresso: Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.* *Jornada de Trabalho: Dedicação Integral* *Referência Salarial Inicial: R$ 2.770,16 ou 30% de diferença salarial para servidor de carreira designado para a função e que já perceba salário igual ou maior que o valor definido para o cargo, limitado ao salário do Prefeito.* *Atribuições específicas: Assessorar a área nas suas relações com órgãos e autoridades municipais, estaduais e federais, intermediando nos assuntos relativos a Administração Municipal;* *Assessorar a chefia da área nas relações com os munícipes e nos assuntos políticos;* *Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo superior imediato.*
ASSESSOR-CHEFE	*Requisito mínimo para ingresso: Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.* *Jornada de Trabalho: Dedicação Integral* *Referência Salarial Inicial: R$ 4.052,70 ou 35% de diferença salarial para servidor de carreira designado para a função e que já perceba salário igual ou maior que o valor definido para o cargo, limitado ao salário do Prefeito.* *Atribuições específicas: Desempenhar atividades de assessoramento dos temas relativos a área da Coordenadoria, fazendo pesquisas, levantamentos, analisando documentos coletando informações para melhor adequação dos serviços públicos prestados;* *Elaborar relatórios periódicos de avaliação de desempenho dos servidores subordinados;* *Desenvolver as Diretrizes e os Objetivos definidos pelo Assessor Especial de Coordenadoria, a serem alcançados pela Coordenadoria;* *Emitir pareceres acerca dos documentos das Assessorias da Coordenadoria, submetendo-os para aprovação do Assessor Coordenador, quando for o caso;* *Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo superior imediato.*
...	

Atos do Poder Executivo

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	*Requisito mínimo para ingresso: Cargo a ser ocupado por pessoa indicada pelo Chefe do Poder Executivo.* *Jornada de Trabalho: Dedicação Integral* *Referência Salarial Inicial: R$ 11.137,84 ou 50% de diferença salarial para servidor de carreira designado para a função e que já perceba salário igual ou maior que o valor definido para o cargo, limitado ao salário do Prefeito.* *Atribuições específicas: Chefia a Procuradoria-Geral do Município, orientando a sua atuação, coordenando e supervisionando as suas atividades;* *Representar o Município judicial e extrajudicialmente, em conjunto com os demais procuradores, bem como, receber citações, notificações e intimações nas ações propostas em face do Município;* *Opinar sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração Pública Municipal;* *Representar ao Chefe do Executivo Municipal sobre a ilegalidade de atos administrativos, bem como sobre a inconstitucionalidade de Leis Municipais;* *Propor ao Chefe do Executivo, medidas que visem i aprimoramento e melhoria das instituições vinculadas à Administração Municipal;* *Emitir parecer sobre afastamento de procuradores, considerando a legalidade, oportunidade e a conveniência da Procuradoria-Geral do Município;* *Velar pelo estrito cumprimento das leis por parte das Unidades da Administração Pública Municipal;* *Emitir parecer final, quando se fizer necessário, em processos oriundos das várias Unidades da Procuradoria-Geral do Município;* *Expedir atos normativos para o bom andamento das tarefas das Unidades da Procuradoria-Geral do Município;* *Coordenar a arrecadação da verba honorária e de sucumbência, com auxílio de Comissão constituída por dois Procuradores, providenciando em conjunto com o setor contábil da Prefeitura, sua partilha integral e igualitária entre os advogados ativos com procuratório;* *Editar súmulas sobre matérias afetas a Procuradoria-Geral do Município;* *Decidir sobre a propositura de ação rescisória, bem como sobre a conveniência ou não da interposição de recursos;* *Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de administração interna e o representando perante órgãos e entidades, quando designado para tal fim;* *Assessorar o Prefeito Municipal, subsidiando na elaboração das políticas da administração municipal, levando em consideração a Lei Orgânica do Município e o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, em consonância com as diretrizes estabelecidas;* *Receber do Prefeito as diretrizes a serem obedecidas e os objetivos a serem alcançados;* *Estabelecer Planos e Programas a serem desenvolvidos pela Procuradoria-Geral do Município e submetendo-os à aprovação do Prefeito Municipal;* *Executar outras tarefas correlatas e quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo Prefeito.*
...	

Atos do Poder Executivo

SECRETÁRIO MUNICIPAL (Agente Político)	*Requisito mínimo para ingresso: Cargo a ser ocupado por pessoa indicada pelo Chefe do Poder Executivo.* *Jornada de Trabalho: Dedicação Integral* *Referência Salarial Inicial: R$ 11.137,84 ou 50% de diferença salarial para servidor de carreira designado para a função e que já perceba salário igual ou maior que o valor definido para o cargo, limitado ao salário do Prefeito.* *Atribuições específicas: Assessorar o Prefeito Municipal, subsidiando na elaboração das políticas da administração municipal, levando em consideração a Lei Orgânica do Município e o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, em consonância com as diretrizes estabelecidas;* *Receber do Prefeito as diretrizes a serem obedecidas e os objetivos a serem alcançados;* *Estabelecer Planos e Programas a serem desenvolvidos pela Secretaria e submetendo-os à aprovação do Prefeito Municipal;* *Analisar os documentos de suas Unidades Administrativas subordinadas, remetendo-as para o Prefeito Municipal para homologação, quando for necessário;* *Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de administração interna e o representando perante órgãos e entidades, quando designado para tal fim;* *Aprovar os planos e programas de suas Unidades Administrativas, para oportunamente controlar sua execução;* *Supervisionar as atividades administrativas, a fim de que as atividades técnicas tenham o necessário apoio e se viabilizem de acordo com os princípios da racionalidade e da otimização dos recursos disponíveis;* *Executar outras tarefas correlatas e quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo Prefeito.*
ASSESSOR-CHEFE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Requisito mínimo para ingresso: Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo. Jornada de Trabalho: Dedicação Integral Referência Salarial Inicial: R$ 4.052,70 ou 35% de diferença salarial para servidor de carreira designado para a função e que já perceba salário igual ou maior que o valor definido para o cargo, limitado ao salário do Prefeito. Atribuições específicas: Desempenhar atividades de assessoramento dos temas relativos a área da Coordenadoria, fazendo pesquisas, levantamentos, analisando documentos coletando informações para melhor adequação dos serviços públicos prestados; Elaborar relatórios periódicos de avaliação de desempenho dos servidores subordinados; Desenvolver as Diretrizes e os Objetivos definidos pelo Assessor Especial de Coordenadoria, a serem alcançados pela Coordenadoria; Emitir pareceres acerca dos documentos das Assessorias da Coordenadoria, submetendo-os para aprovação do Assessor Coordenador, quando for o caso; Analisar e propor medidas compensatórias definidas em processos de licenciamento ambiental; Analisar processos relacionados a impactos ambientais, referentes à construção civil; Elaborar relatórios técnicos para fins de licenciamento; Elaborar pareceres relativos ao licenciamento ambiental; Coordenar ações de monitoramento ambiental; Elaborar medidas de compensação ambiental; Orientar quanto à legislação ambiental no âmbito municipal, estadual e federal, bem como dos procedimentos de obtenção das licenças ambientais; Expedir Certidões, Alvarás, Autorizações, Licenças e demais documentos inerentes ao licenciamento ambiental; Prestar assistência na elaboração de normas, diretrizes, instruções técnicas, procedimentos, documentos e legislação de cunho ambiental; Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo superior imediato.

Atos do Poder Executivo

ASSESSOR-CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	Requisito mínimo para ingresso: Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo. Jornada de Trabalho: Dedicação Integral Referência Salarial Inicial: R$ 4.052,70 ou 35% de diferença salarial para servidor de carreira designado para a função e que já perceba salário igual ou maior que o valor definido para o cargo, limitado ao salário do Prefeito. Atribuições específicas: Desempenhar atividades de assessoramento dos temas relativos a área da Coordenadoria, fazendo pesquisas, levantamentos, analisando documentos coletando informações para melhor adequação dos serviços públicos prestados; Elaborar relatórios periódicos de avaliação de desempenho dos servidores subordinados; Desenvolver as Diretrizes e os Objetivos definidos pelo Assessor Especial de Coordenadoria, a serem alcançados pela Coordenadoria; Emitir pareceres acerca dos documentos das Assessorias da Coordenadoria, submetendo-os para aprovação do Assessor Coordenador, quando for o caso; Fiscalizar o cumprimento das normas municipais no âmbito da proteção ambiental; Fiscalizar o cumprimento das condicionantes exigidas quando do licenciamento ambiental; Expedir notificações, intimações, autos de infração, embargos, demolições, apreensões e interdições de estabelecimentos/atividades; Coordenar, programar, orientar e participar de ações de licenciamento ambiental da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente, com outros setores do Município, conforme a legislação ambiental vigente; Programar e orientar ações de fiscalização e controle ambiental; Prestar orientação quanto à legislação ambiental, no âmbito municipal, estadual e federal; Prestar assistência na elaboração de normas, diretrizes, instruções técnicas, procedimentos, documentos e legislação de cunho ambiental; Verificar o fiel cumprimento de Termos de compromisso Ambiental; Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo superior imediato.
ASSESSOR-CHEFE DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	Requisito mínimo para ingresso: Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo. Jornada de Trabalho: Dedicação Integral Referência Salarial Inicial: R$ 4.052,70 ou 35% de diferença salarial para servidor de carreira designado para a função e que já perceba salário igual ou maior que o valor definido para o cargo, limitado ao salário do Prefeito. Atribuições específicas: Desempenhar atividades de assessoramento dos temas relativos a área da Coordenadoria, fazendo pesquisas, levantamentos, analisando documentos coletando informações para melhor adequação dos serviços públicos prestados; Elaborar relatórios periódicos de avaliação de desempenho dos servidores subordinados; Desenvolver as Diretrizes e os Objetivos definidos pelo Assessor Especial de Coordenadoria, a serem alcançados pela Coordenadoria; Emitir pareceres acerca dos documentos das Assessorias da Coordenadoria, submetendo-os para aprovação do Assessor Coordenador, quando for o caso; Promover, em conjunto com as demais unidades da Coordenadoria, a gestão, preservação, conservação e manejo de parques ou de outras unidades de conservação, com todos os seus equipamentos, atributos e instalações, provendo suas necessidades, dispondo sobre as modalidades de uso e conciliando o manejo com a utilização pelo público; Orientar outros órgãos da Prefeitura, dando-lhes suporte técnico em matéria de sua competência; Promover a preservação e a conservação da fauna, com acompanhamento especializado; Estimular o reflorestamento, com fins ecológicos de acordo com a legislação e o Plano de Manejo das unidades de conservação; Estimular e promover ações de educação ambiental e uso público nas unidades de conservação municipais; Promover, supletivamente, no âmbito do Município de Atibaia, a proteção e o equilíbrio da paisagem e do meio ambiente, no que se refere aos recursos naturais e demais fatores que, dentro do campo de interesse de suas atividades, influam na qualidade da vida humana; Prestar assistência na elaboração de normas, diretrizes, instruções técnicas, procedimentos, documentos e legislação de cunho ambiental; Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo superior imediato.

Atos do Poder Executivo

COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE	Requisito mínimo para ingresso: Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo. Jornada de Trabalho: Dedicação Integral Referência Salarial Inicial: R$ 10.492,88 ou 50% de diferença salarial para servidor de carreira designado para a função e que já perceba salário igual ou maior que o valor definido para o cargo, limitado ao salário do Prefeito. Atribuições específicas: Coordenar, planejar e avaliar os projetos de proteção ao meio ambiente; Coordenar os programas de preservação dos recursos naturais renováveis, com instituições federais, estaduais e municipais; Coordenar e implementar ações para obtenção de financiamento para programas ambientais de interesse do Município; Coordenar ações com outros Órgãos da Prefeitura, divulgando normas, critérios e padrões de qualidade ambiental; Coordenar campanhas de educação ambiental, em parceria com Órgãos da Prefeitura e instituições particulares para sensibilizar a população residente ou visitante quanto a importância de preservação do meio ambiente; Apresentar relatórios periódicos e oportunos ao Gabinete do Prefeito, sobre o desempenho de sua coordenadoria e de sua Unidade subordinada; Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo superior imediato
...	

…
(NR)

Art. 8º Todos os servidores públicos do emprego de Advogado com contrato regulado pela Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, serão regulados por esta Lei Complementar e Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 9º Fica alterado no Anexo V – Perfil e Descrições dos Empregos 1/6 a 6/6 da Lei Complementar nº 582, de 19 de Dezembro de 2008 e suas alterações, onde conste "Secretário" constar "Secretário e Procurador-Geral do Município", a partir da publicação desta Lei Complementar.

Art. 10 Os ocupantes dos cargos em comissão ora extintos deverão ter automaticamente sua portaria de exoneração ou revogação efetivadas, considerando data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário, consideradas às projeções de despesa com pessoal e os acréscimos dela decorrentes, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 12 Fica o Chefe do Poder Executivo, a fim de atender a necessidade do serviço público, autorizado a remanejar o quadro de pessoal para as novas estruturas previstas nesta Lei Complementar.

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes Orçamentários devidos e a criação de rubricas com a finalidade de adequar os anexos da Lei Orçamentária, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual à Estrutura Administrativa estabelecida por esta Lei Complementar.

Art. 14 Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 582, de 19 de Dezembro de 2008 e suas alterações.

Art. 15 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de outubro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 17641/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 759
de 31 outubro de 2017

Altera a Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, no que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

***Art. 1º** Ficam alterados os incisos III, IV, X, XVI, extinto XVIII e criado XX no artigo 5º, do Capítulo II – Da Estrutura Organizacional e Atribuições – Seção I – Da Estrutura Organizacional, da Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, conforme segue:*

…
" III. Secretaria de Agricultura
…
IV. Procuradoria-Geral do Município
…
X. Secretaria de Serviços
…
XVI. Secretaria de Obras Públicas
…
XVIII. (Extinto)
...
XX. Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano"
…
(NR)

Art. 2º O artigo 6º, do Capítulo II – Da Estrutura Organizacional e Atribuições – Seção I – Da Estrutura Organizacional, fica alterado conforme segue:

"Art. 6º O Gabinete do Prefeito terá as seguintes unidades subordinadas:

Unidades de Assessoramento:
10.010 – Secretaria do Prefeito
10.020 – Ouvidoria Geral
10.030 – Auditoria
10.040 – Assessoria de Controle Interno
10.050 – Assessoria de Gestão e Controle
11.000 – Chefia de Gabinete do Prefeito
11.010 – Assessoria Especial
11.020 – Assessoria Técnica
11.100 – Coordenadoria Especial de Cidadania
11.110 *– (Extinto)*
11.111 – Assessoria de Coordenadoria Municipal
11.115 – Assessoria de Gestão e Controle
11.120 *– (Extinto)*
11.200 – Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico
11.210 *– (Extinto)*
11.211 – Assessoria de Coordenadoria Municipal
11.220 *– (Extinto)*
11.230 – Assessoria de Gestão e Controle
11.250 – Coordenadoria Especial da Mulher
11.260 *– (Extinto)*
11.265 – Assessoria de Coordenadoria Municipal
11.270 *– (Extinto)*
11.275 – Assessoria de Gestão e Controle
11.300 *– (Extinto)*
11.310 *– (Extinto)*
11.320 *– (Extinto)*
11.350 – Coordenadoria Especial de Emprego e Renda
11.360 *– (Extinto)*
11.365 – Assessoria de Coordenadoria Municipal
11.370 *– (Extinto)*
11.375 – Assessoria de Gestão e Controle
11.400 – Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação
11.410 *– (Extinto)*
11.415 – Assessoria de Coordenadoria Municipal
11.420 *– (Extinto)*
11.425 – Assessoria de Gestão e Controle
11.450 *– (Extinto)*
11.451 – Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal"
11.460 *– (Extinto)*
11.465 – Assessoria de Coordenadoria Municipal
11.470 *– (Extinto)*
11.475 – Assessoria de Gestão e Controle
11.550 – Coordenadoria Especial do Idoso
11.560 *– (Extinto)*
11.565 – Assessoria de Coordenadoria Municipal
11.570 *– (Extinto)*
11.575 – Assessoria de Gestão e Controle
11.600 – Coordenadoria Especial de Relações Institucionais
11.610 *– (Extinto)*
11.615 – Assessoria de Coordenadoria Municipal
11.620 *– (Extinto)*
11.625 – Assessoria de Gestão e Controle
11.700 – Coordenadoria Especial de Solidariedade
11.710 *– (Extinto)*
11.715 – Assessoria de Coordenadoria Municipal
11.720 *– (Extinto)*
11.725 – Assessoria de Gestão e Controle
11.900 – Coordenadoria Especial de Defesa Civil
11.910 *– (Extinto)*
11.915 – Assessoria de Coordenadoria Municipal
11.920 *– (Extinto)*
11.925 – Assessoria de Gestão e Controle"
11.930 – Coordenadoria Especial de Meio Ambiente
11.931 – Assessoria de Coordenadoria Municipal
11.932 – Assessoria de Gestão e Controle
11.933 – Assessoria de Licenciamento Ambiental
11.934 – Assessoria de Unidades de Conservação
11.935 – Assessoria de Fiscalização
...
(NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 7º e criado as respectivas unidades subordinadas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, da Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, conforme segue:

…

"Art. 7º A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social terá as seguintes unidades subordinadas:

12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidades de Assessoramento:
12.010 – Assessoria de Secretaria Municipal
12.030 – Assessoria de Gestão Pública
12.040 – Assessoria de Gestão e Controle
12.050 – Assessoria Executiva
12.060 – Assessoria Técnica
12.070 – Secretaria Executiva dos Conselhos
Unidades Administrativas:
12.100 – (Extinto)
12.110 – (Extinto)
12.111 – (Extinto)
12.120 – (Extinto)
12.121 – (Extinto)
12.130 – (Extinto)
12.131 – (Extinto)
12.132 – (Extinto)
12.150 – (Extinto)
12.151 – (Extinto)
12.152 – (Extinto)
12.153 *– (Extinto)*
12.200 – (Extinto)
12.210 – (Extinto)
12.211 – (Extinto)
12.212 – (Extinto)
12.220 – (Extinto)
12.221 – (Extinto)
12.222 – (Extinto)
12.320 – (Extinto)
12.321 – (Extinto)
12.322 – (Extinto)
12.330 – (Extinto)
12.331 – (Extinto)
12.332 – (Extinto)
12.400 – Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional
12.410 – Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional
12.411 – Setor de Segurança Alimentar e Nutricional
12.412 – Setor de Coleta da Segurança Alimentar
12.413 – Setor de Distribuição de Alimentos
12.500 – Departamento de Rede Socioassistencial Privada
12.510 – Divisão de Rede Socioassistencial Privada
12.511 – Setor de Monitoramento da Rede Socioassistencial Privada
12.520 – Divisão de Vigilância Socioassistencial
12.521 – Setor de Monitoramento de Vigilância Socioassistencial
12.900 – Departamento do SUAS
12.910 – Divisão de Proteção Social do SUAS
12.911 – Setor de Gestão de Centros de Referência do SUAS
12.912 – Setor de Monitoramento do SUAS
12.920 – Divisão de Assistência Social

Atos do Poder Executivo

12.921 – Setor de Benefícios Assistenciais
12.922 – Setor de Atenção Social
***12.923* – Setor de Programas Sociais no Município**
12.930 – Divisão de Educação Permanente
12.931 – Setor de Educação Permanente
12.940 – Divisão de Transferência de Renda
12.941 – Setor de Transferência de Renda"
…
(NR)

Art. 4º Fica alterado o art. 8º e criado as respectivas unidades subordinadas da Secretaria de Administração, da Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, conforme segue:
…
"Art. 8º A Secretaria de Administração terá as seguintes unidades subordinadas:

13.000 – Secretaria de Administração

Unidades de Assessoramento:
13.010 – Assessoria de Secretaria Municipal
13.020 – Assessoria de Gestão Pública
13.030 – Assessoria de Gestão e Controle
13.040 – Assessoria Técnica
Unidades Administrativas:
13.100 – Departamento de Serviços Administrativos
13.110 – Divisão de Serviços Administrativos
13.111 – Setor de Protocolo e Arquivo
13.112 – Setor de Telefonia
13.113 – (Extinto)
13.120 – Divisão de Patrimônio
13.121 – Setor de Patrimônio Imobiliário
13.122 – Setor de Patrimônio Mobiliário
13.130 – Divisão de Administração de Próprios Municipais
13.131 – Setor de Administração de Próprios Municipais
13.132 – Setor de Serviços Gerais
13.200 – (Extinto)
***13.202** – Departamento de Compras e Licitações*
13.210 – Divisão de Compras Diretas e Cotações
13.211 – (Extinto)
13.212 – (Extinto)
***13.213** – Setor de Compras*
***13.214** – Setor de Cadastro de Materiais*
13.220 – Divisão de Licitações
13.221 – (Extinto)
13.222 – (Extinto)
***13.223** – Setor de Editais e Contratos*
***13.224** – Setor de Cadastro de Fornecedores*
13.230 – *(Extinto)*
13.231 – *(Extinto)*
13.232 – *(Extinto)*
13.240 – Divisão de Gestão de Contratos
13.241 – Setor de Gestão de Contratos
13.242 – Setor de Gestão de Registros de Preços
13.300 – (Extinto)
13.301 – Departamento de Gestão de Materiais
13.310 – (Extinto)
13.311 – (Extinto)
13.312 – (Extinto)
13.313 – (Extinto)
13.320 – (Extinto)
13.321 – (Extinto)
13.322 – (Extinto)
13.330 – Divisão de Almoxarifado Central
13.331 – Setor de Gestão de Materiais
***13.340** – Divisão de Controle Fiscal e Expedição*
***13.341** – Setor Fiscal e Expedição*
***13.342** – Setor de Cadastro de Itens e Serviços*
13.400 – Departamento de Transportes Leves e Pesados Internos
13.410 – Divisão de Transportes Leves Internos
13.411 – Setor de Transportes Leves Internos
13.420 – Divisão de Transportes Pesados Internos
13.421 – Setor de Transportes Pesados Internos
13.422 – Setor de Oficina, Recuperação e Manutenção
13.423 – Setor de Almoxarifado de Ferramentas e Peças"
…
(NR)

Art. 5º Fica alterado o art. 9º da Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, conforme segue:

…
***"Art. 9º** A **Secretaria de Agricultura** terá as seguintes unidades subordinadas:*

14.000 – (Extinto)

***14.002 – Secretaria de Agricultura** "*
…
(NR)

Art. 6º Fica alterado o art. 10 da Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, conforme segue:

…
***"Art. 10** A **Procuradoria-Geral do Município** terá as seguintes unidades subordinadas:*

15.000 – (Extinto)

15.002 – Procuradoria-Geral do Município"
…
(NR)
Art. 7º Fica alterado o art. 12 e criado as respectivas unidades subordinadas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, conforme segue:
…

"Art. 12 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico terá as seguintes unidades subordinadas:

17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
…
17.130 – (Extinto)
17.131 – (Extinto)
17.132 – (Extinto)
…
***17.140** – Divisão de Apoio ao Empreendedor*
***17.141** – Setor de Fomento aos Empreendimentos*
***17.142** – Setor de Atendimento aos Empreendedores"*
…
(NR)

Art. 8º Fica alterado e criado no art. 16, da Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, conforme segue:
…
***"Art. 16** A **Secretaria de Serviços** terá as seguintes unidades subordinadas:*

21.000 – (Extinto)

21.002 – Secretaria de Serviços

Unidades de Assessoramento:
21.010 – Assessoria de Secretaria Municipal
21.020 – Assessoria de Gestão Pública
21.030 – Assessoria de Gestão e Controle
21.040 – Assessoria Técnica
Unidades Administrativas:
21.100 – (Extinto)
21.102 – Departamento de Administração de Serviços
21.110 – Divisão de Apoio Administrativo
21.120 – *(Extinto)*
21.200 – Departamento de Vias Públicas
21.210 – Divisão de Vias Públicas Urbanas
21.220 – Divisão de Vias Públicas Rurais
21.300 – Departamento de Serviços Públicos
21.310 – (Extinto)
21.320 – Divisão de Manutenção de Parques e Jardins
21.321 – Setor de Varrição e Limpeza de Parques e Jardins
21.322 – Setor de Manutenção de Parques
21.323 – Setor de Viveiro de Plantas
21.324 – Setor de Podas e Remoção de Árvores
21.330 – Divisão de Cemitérios e Velórios
21.340 – Divisão de Limpeza Pública Municipal
21.341 – Setor de Limpeza de Vias Públicas Municipais
21.342 – Setor de Conservação de Vias Públicas Municipais
21.400 – (Extinto)
21.410 – (Extinto)
21.420 – (Extinto)
21.430 – (Extinto)
21.440 – (Extinto)"
...
(NR)
Art. 9º Fica alterado e criado no art. 17, da Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, conforme segue:
…
***"Art. 17** A Secretaria de Planejamento e Finanças terá as seguintes unidades subordinadas:*

22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças

Unidades de Assessoramento:
22.010 – Assessoria de Secretaria Municipal
22.020 – Assessoria de Gestão Pública
22.030 – Assessoria de Gestão e Controle
22.040 – Assessoria Técnica
Unidades Administrativas:

Atos do Poder Executivo

22.100 – Departamento de Planejamento
22.110 – Divisão de Planejamento e Estatística
22.112 – Setor de Planejamento e Estatística
22.113 – Setor de Peças Orçamentárias
22.120 – Divisão de Controle de Projetos e Convênios
22.121 – Setor de Repasse ao Terceiro Setor
22.122 – Setor de Prestação de Contas e Convênio
22.123 – Setor de Repasses Estaduais, Federais e Financiamentos
22.125 – Setor de Desenvolvimento de Projetos
22.200A – (Extinto)
***22.201** – Departamento de Finanças*
22.210 – Divisão de Controladoria
22.211 – Setor de Contabilidade Geral
22.212 – Setor Fiscal
22.213 – Setor de Arquivo Contábil
22.220 – Divisão de Tesouraria (Tesoureiro)
22.221 – Setor de Tesouraria
22.230 – Divisão de Controle Orçamentário
22.231 – Setor de Empenho
22.232 – Setor de Controle de Execução e de Despesas
22.233 – (Extinto)
22.300A – (Extinto)
22.301 – Departamento de Tributos Mobiliários
22.310A – (Extinto)
22.311 – (Extinto)
22.312 – (Extinto)
22.313 – (Extinto)
22.330 – Divisão de Divida Ativa do Município
22.331 – Setor de Inscrição e Controle
22.332 – Setor de Cobrança
22.333 – Setor de Execução
22.334 – Setor de Arrecadação e Baixas
22.340 – Divisão de Fiscalização de Tributos
22.343 – Setor de Controle de NFE
22.344 – Setor de Controle Fiscal
22.350 – (Extinto)
22.351 – (Extinto)
22.352 – (Extinto)
22.360 – (Extinto)
22.361 – (Extinto)
22.362 – (Extinto)
22.370 – Divisão de Relacionamento com o Contribuinte
22.371 – Setor de Expediente
***22.380** – Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias*
***22.381** – Setor de Cadastro Fiscal Mobiliário*
***22.382** – Setor de Controle de Lançamento Mobiliário*
***22.383** – Setor de Cálculo e Cobrança de Emolumentos*
22.400A – (Extinto)
***22.401** – Departamento de Tributos Imobiliários*
22.410A – (Extinto)
22.411 – (Extinto)
22.412 – (Extinto)
22.413 – (Extinto)
22.430 – Divisão de Acompanhamento Imobiliário
22.431 – Setor de Levantamento de Campo
22.432 – Setor de Atualização Cadastral
22.440 – Divisão de Controle e Receitas Imobiliárias
22.441 – Setor de Cadastro Fiscal Imobiliário
22.442 –Setor de Controle e Lançamento Imobiliário
22.443 – Setor de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóvel
***22.450** – Divisão de Cadastro Técnico Imobiliário*
***22.451** – Setor de Cadastro Técnico*
***22.452** – Setor de Projetos e Planta Genérica*
***22.453** – Setor de Unidade Municipal de Cadastro Rural"*
…
(NR)

Art. 10 Fica criado no art. 20, da Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, conforme segue:
…
***"Art. 20** A **Secretaria de Segurança Pública** terá as seguintes unidades subordinadas:*

25.000 – Secretaria de *Segurança Pública*

Unidade de Assessoramento:
25.010 – Assessoria de Secretaria Municipal
25.020 – Assessoria de Gestão Pública
25.030 – Assessoria de Gestão e Controle
25.040 – Assessoria Técnica
Unidades Administrativas:
25.100 – Departamento de Relações de Segurança
25.120 – Divisão Técnica
25.130 – Divisão de Vigilância Patrimonial
25.140– Divisão de Fiscalização e Multas de Trânsito
25.141 – Setor de Fiscalização
25.142 – Setor de Multas
25.200 – Departamento de Guarda Municipal
25.230 – Divisão de Administração de Guarda Municipal
25.231 – Setor Administrativo da Guarda Municipal
25.240 – Divisão Operacional Região 1
25.241 – Setor Operacional Região 1
25.250 – Divisão Operacional Região 2
25.251 – Setor Operacional Região 2
25.260 – Divisão de Instrução
25.261 – Setor de Instrução
25.270 – Divisão de Planejamento da Guarda Municipal
25.271 – Setor de Planejamento*"*
…
(NR)

Art. 11 Fica alterado e criado no art. 22, da Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, conforme segue:
…
***"Art. 22** A **Secretaria de Obras Públicas** terá as seguintes unidades subordinadas:*

27.000 – (Extinto)

27.002 – Secretaria de Obras Públicas

Unidade de Assessoramento:
27.010 – Assessoria de Secretaria Municipal
27.020 – Assessoria de Gestão Pública
27.030 – Assessoria de Gestão e Controle
27.040 – Assessoria Técnica
Unidades Administrativas:
27.100 – Departamento de Administração de Obras Públicas
27.110 – Divisão de Administração de Obras Públicas
27.111 – Setor de Implantação e Manutenção de Sinalização
27.120 – *(Extinto)*
27.121 – *(Extinto)*
27.122 – *(Extinto)*
27.130 – Divisão de Fiscalização de Obras Públicas
27.131 – Setor de Fiscalização de Obras Públicas
27.140 – Divisão de Manutenção de Próprios Municipais
27.200 – *(Extinto)*
27.210 – *(Extinto)*
27.211 – *(Extinto)*
27.220 – *(Extinto)*
27.221– *(Extinto)*
27.222 – *(Extinto)*
27.230 – *(Extinto)*
27.231 – *(Extinto)*
27.232 – *(Extinto)*
27.233 – *(Extinto)*
27.300 – *(Extinto)*
27.310 – *(Extinto)*
27.311 – *(Extinto)*
27.312 – *(Extinto)*
27.320 – *(Extinto)*
27.321 – *(Extinto)*
27.400 – Departamento de Projetos e Orçamento de Obras Públicas
***27.410** – Divisão de Projetos e Orçamento de Obras Públicas*
***27.411** – Setor Técnico de Projetos e Orçamentos*
***27.412** – Setor de Topografia*
27.413 – Setor de Análise e Aprovação
***27.414** – Setor de Banco de Dados, Mapas e Legislação*
27.500 – Departamento de Planos de Contribuição de Melhoria
27.510 – Divisão de Planos de Contribuição de Melhoria
27.511 – Setor de Planos de Contribuição de Melhoria"
…
(NR)

Art. 12 Fica revogado o art. 22-B e extinta a Secretaria de Transportes e Trânsito e suas respectivas unidades subordinadas, da Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, conforme segue:
...
"29.000 – *(Extinto)*
Unidade de Assessoramento:
29.010 – *(Extinto)*
29.020 – *(Extinto)*
29.030 – *(Extinto)*
29.040 – *(Extinto)*
Unidades Administrativas:
29.100 – *(Extinto)*
29.110 – *(Extinto)*
***29.111** – (Extinto)*
***29.112** – (Extinto)*
***29.113** – (Extinto)*
***29.114** – (Extinto)*
29.120 – (Extinto)
29.130 – (Extinto)
29.131 – (Extinto)
29.132 – (Extinto)
29.133 – (Extinto)
29.134 – (Extinto)

Atos do Poder Executivo

29.200 – ***(Extinto)***
29.210 – ***(Extinto)***
29.211 – ***(Extinto)***
29.212 – ***(Extinto)***
29.220 – ***(Extinto)***
29.221 – ***(Extinto)***
29.222 – ***(Extinto)***
29.223 – (Extinto)
29.300 – (Extinto)
29.310 – (Extinto)
29.311 – (Extinto)
29.320 – (Extinto)
29.321 – (Extinto)
29.322 – (Extinto)
29.323 – (Extinto)"
…
(NR)

Art. 13 Fica alterado o artigo 22-C, no Capítulo II – Da Estrutura Organizacional e Atribuições – Seção I – Da Estrutura Organizacional, da Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, conforme segue:

"31.000 – Secretaria de Habitação de Interesse Social
……

31.112 – (Extinto)
31.113 – (Extinto)
31.200 – Departamento de Regularização Fundiária
31.210 – Divisão de Regularização Fundiária
31.211 – Setor de Regularização Fundiária"
….
(NR)

Art. 14 Fica criado o artigo 22-D, no Capítulo II – Da Estrutura Organizacional e Atribuições – Seção I – Da Estrutura Organizacional, da Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, conforme segue:
…
"30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Unidades de Assessoramento:
30.010 – Assessoria de Secretaria Municipal
30.020 – Assessoria de Gestão Pública
30.030 – Assessoria de Gestão e Controle
30.040 – Assessoria Técnica
Unidades Administrativas:
30.100 – Departamento de Mobilidade Urbana
30.110 – Divisão de Mobilidade Urbana
30.111 – Setor de Mobilidade e Acessibilidade de Pedestres
30.112 – Setor de Transportes Coletivos
30.113 – Setor de Táxis e Transportes Alternativos
30.114 – Setor de Transportes Escolares e Especial
30.120 – Divisão de Engenharia de Mobilidade Urbana
30.121 – Setor de Projetos de Mobilidade Urbana
30.122 – Setor de Planejamento da Mobilidade Urbana
30.130 – Divisão de Fiscalização de Mobilidade Urbana
30.131 – Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana
30.200 – Departamento de Urbanismo
30.210 – Divisão de Urbanismo
30.211 – Setor de Urbanismo
30.212 – Setor de Fiscalização Urbanística
30.220 – Divisão de Projetos Urbanísticos
30.221 – Setor de Propostas e Projetos Urbanísticos
30.222 – Setor de Elaboração de Legislação Urbanística"
…
(NR)
Art. 15 Fica revogado o §5º, alterado o §17 e criado o §19 no artigo 24, do Capítulo II – Da Estrutura Organizacional e Atribuições – Seção II – Das Atribuições dos Órgãos, da Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, conforme segue:
...

"Art. 24 ….....
…

§ 5º – (revogado)
…

§ 17 *– Atribuições relativas à Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal**:***

§ 19 – Atribuições relativas à Coordenadoria Especial de Meio Ambiente:

I. *Promover recursos ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente;*

II. *Fiscalizar o cumprimento das normas de proteção ao meio ambiente e autuar o descumprimento as normas de proteção ao meio ambiente;*

III. *Promover a execução coordenada de programas de preservação dos recursos naturais renováveis, com instituições federais, estaduais e municipais;*

IV. *Implementar ações para obtenção de financiamento para programas ambientais de interesse do Município;*

V. *Exigir de acordo com a legislação vigente, estudo prévio de impacto ambiental para a implantação ou ampliação de atividades públicas ou particulares que possam, ainda que potencialmente, implicar prejuízos ao meio ambiente;*

VI. *Participar das ações dos Órgãos da Prefeitura, divulgando normas, critérios e padrões de qualidade ambiental;*

VII. *Aplicar as sanções administrativas pertinentes em razão do descumprimento das normas ambientais;*

VIII. *Coordenar campanhas de educação ambiental, em parceira com os Órgãos da Prefeitura e instituições particulares para sensibilizar a população residente e visitante quanto a importância de preservação do meio ambiente;*

IX. *Implementar programas de educação ambiental nas escolas municipais, estaduais e particulares;*

X. *Executar outras atividades correlatas à função, determinadas pelo Prefeito Municipal."*
…

(NR)
…

Art. 16 Fica incluído no art. 26, da Secretaria de Administração, no Capítulo II – Da Estrutura Organizacional e Atribuições – Seção II – Das Atribuições dos Órgãos, da Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, conforme segue:
…

"XI. *Gerenciar a frota de veículos leves e pesados da Prefeitura, visando garantir condições de uso para suas unidades administrativas;*

XII. *Promover e fiscalizar a manutenção e distribuição de veículos leves e pesados municipais;*

XIII. *Executar outras atividades correlatas à função, determinadas pelo Prefeito Municipal."*
…
(NR)

Art. 17 Fica alterado o art. 28, no Capítulo II – Da Estrutura Organizacional e Atribuições – Seção II – Das Atribuições dos Órgãos, da Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, conforme segue:
…

"Art. 28 *A* ***Procuradoria-Geral do Município*** *tem as seguintes atribuições:*
…
XV. (revogado)

XVI. *Opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão julgados relacionados com a Administração Municipal;*

XVII. *Representar ao Prefeito sobre providências de ordem jurídica que pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes;*

XVIII. *Propor ao Prefeito ou aos Secretários Municipais as medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;*

XIX. *Opinar previamente à formalização dos contratos administrativos, convênios, termos de ajustamento de conduta, consórcios públicos e de atos negociais similares, em figure como parte o Município de Atibaia;*

XX. *Executar outras atividades correlatas à função, determinadas pelo Prefeito*

Atos do Poder Executivo

Municipal."
…
(NR)

Art. 18 Fica alterado o art. 34, no Capítulo II – Da Estrutura Organizacional e Atribuições – Seção II – Das Atribuições dos Órgãos, da Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, conforme segue:
...
***"Art. 34** A **Secretaria de Serviços** tem as seguintes atribuições:*
…
§ 2º – (revogado)"
…
(NR)

Art. 19 Fica incluído no art. 38, da Secretaria de Segurança Pública, no Capítulo II – Da Estrutura Organizacional e Atribuições – Seção II – Das Atribuições dos Órgãos, da Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, conforme segue:
...

***"XX.** Normatizar, controlar e fiscalizar a operação dos estacionamentos regulamentados, bem como integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de arrecadação e compensação de multas, além de planejar, coordenar, normatizar e controlar as ações de fiscalização de trânsito, aplicação de penalidades e julgamento de recursos interpostos, em consonância com o previsto na Lei Federal nº 9.503, de 23 setembro de 1997, e demais leis pertinentes;*

***XXI.** Promover os recursos necessários ao pleno funcionamento das Jari – Juntas Administrativas de Recursos de Infrações."*
…
(NR)

Art. 20 Fica alterado o art. 40, no Capítulo II – Da Estrutura Organizacional e Atribuições – Seção II – Das Atribuições dos Órgãos, da Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, conforme segue:
…

***"Art. 40** A **Secretaria de Obras Públicas** tem as seguintes atribuições:*

***§ 1º** – Atribuições relativas à gestão das Obras Públicas:*

***I.** Elaborar em conjunto com os demais Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, estratégias e mecanismos de controle da expansão ordenada das atividades econômicas e de ocupação do espaço urbano e as obras públicas do Município;*

***II.** Planejar, operacionalizar a executar a política de obras públicas no Município;*

***III.** Desenvolver projetos e orçamentos de obras públicas nas áreas urbana e rural;*

***IV.** Acompanhar e fiscalizar a execução das obras públicas, a fim de garantir cumprimento do contrato e das especificações técnicas;*

***V.** Proceder aos trabalhos e projetos topográficos necessários ao desenvolvimento do programa de obras públicas do município;*

***VI.** Acompanhar os processos licitatórios de obras de engenharia e analisar as planilhas orçamentárias apresentadas;*

***VII.** Organizar pastas e fornecer elementos técnicos para licitação de obras;*

***VIII.** Elaborar Termos de Recebimento Provisório e Definitivos das obras contratadas;*

***IX.** Expedir ordem de serviço para o início das obras licitadas;*
***X.** Manter arquivos de projetos e documentos de obras contratadas pela Prefeitura;*

***XI.** Proceder às medições de obras e informações em processos destinados à liberação de pagamento, após proceder à fiscalização e vistoria;*

***XII.** Vistoriar obras de engenharia da administração pública municipal e elaborar laudos técnicos;*

***XIII.** Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;*

***XIV.** Executar obras públicas que visem a melhoria na qualidade de vida da população;*

***XV.** Executar reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos;*

***XVI.** Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;*

***XVII.** Fornecer e verificar alinhamento de logradouros públicos necessários às edificações e de conformidade com projetos já aprovadas;*

***XVIII.** Executar outras atividades correlatas à função, determinadas pelo Prefeito Municipal.*

§ 2º – (revogado)

***§ 3º – (revogado)**"*
…
(NR)

Art. 21 Fica revogado o art. 40-B, no Capítulo II – Da Estrutura Organizacional e Atribuições – Seção II – Das Atribuições dos Órgãos, da Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, conforme segue:
...
***"Art. 40 B** (revogado)"*
…
(NR)

"Art. 22 Fica incluído no art. 40-C, do Capítulo II – Da Estrutura Organizacional e Atribuições – Seção II – Das Atribuições dos Órgãos, da Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, conforme segue:
…
***"Art. 40 C** A **Secretaria de Habitação de Interesse Social** tem as seguintes atribuições:*
…

XI. (revogado)

***XII.** Planejar, coordenar e executar a política de gestão na área de regularização fundiária da Administração Municipal organizando e gerindo todos os processos para adequação dos imóveis irregulares de interesse social ou interesse específico, bem como responsabilizar-se pela tomada de decisão adequada visando a realização do procedimento legal;*

***XIII.** Definir instrumentos de ações jurídicas e sociais para regularização das áreas de ocupações irregulares, e demais áreas consolidadas similares existentes no Município;*

***XIV.** Mediar e prevenir conflitos que envolvam a posse e uso de terra, contribuindo para efetiva promoção e defesa dos direitos humanos e civis no espaço urbano e rural do Município;*

***XV.** Articular os esforços do Município com outros entes da federação, entidades civis e iniciativa privada, em favor da regularização fundiária;*

***XVI.** Organiza, implantar e coordenar o cadastro fundiário do Município e identificar terras abandonadas, subaproveitadas e com uso inadequado para atividade de interesse público;*

***XVII.** Gerenciar convênios de interesse da administração municipal com órgãos do poder público federal e estadual, bem como convênios com cooperativas, associações e outras entidades atuantes na área de interesse social;*

***XVIII.** Implementar novos programas e práticas administrativas pertinentes à área de Regularização Fundiária de Interesse Social ou de Interesse Específico;*

***XIX.** Executar outras atividades correlatas à função, determinadas pelo Prefeito Municipal."*
…
(NR)

Art. 23 Fica incluído o artigo 40-D, no Capítulo II – Da Estrutura Organizacional e Atribuições – Seção II – Das Atribuições dos Órgãos, da Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, conforme segue:

Atos do Poder Executivo

…
*"**Art. 40 D** – A **Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano** tem as seguintes atribuições:*

***I.** Promover políticas públicas de desenvolvimento da mobilidade e acessibilidade de pedestres, ciclistas, idosos, gestantes, pessoas com deficiência física ou visual, motociclistas e de transporte público, com o objetivo de fomentar uma melhor qualidade de vida da população;*

***II.** Formular, acompanhar e executar políticas públicas municipais que privilegiem o transporte público de passageiros, com o escopo de desenvolver a mobilidade urbana sustentável;*

***III.** Realizar estudos periódicos, assim como criar e manter formas de participação interativa da sociedade no que tange às necessidades de locomoção da população, objetivando dar efetividades às políticas públicas que visem atender os anseios de mobilidade da população;*

***IV.** Estudar, planejar, supervisionar, fiscalizar e prestar serviços em todos os assuntos referentes as vias públicas, trânsito e transportes; planejar, regulamentar, implantar, administrar, controlar e fiscalizar o serviço público de transporte coletivo de passageiros, sob quaisquer de suas modalidades, aprovar com outros órgãos municipais as obras ou medidas de adequação do sistema viário e qualquer empreendimento que possa gerar ou alterar fluxos de transportes ou trânsito no Município;*

***V.** Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, em parceria com o Centro de Controle de Zoonoses, coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;*

***VI.** Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos do controle viário, bem como cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito dos serviços, de estacionamento regulamentado, no âmbito de suas atribuições;*

***VII.** Zelar pela integridade das estradas vicinais, a manutenção e conservação dessas estradas, adotar e executar as obras de ampliação e melhoramento necessários, a fim de garantir a mobilidade urbana em todo o território municipal;*

***VIII.** Propor e acompanhar políticas tarifárias que assegurem a mobilidade da população de baixa renda, com ênfase no transporte público de massa;*

***IX.** Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos, adequação dos locais de estacionamento e reorientação do tráfego, com o objetivo de dar maior fluidez ao tráfego da cidade e diminuir a emissão de poluentes;*

***X.** Planejar e regulamentar os serviços de transportes e os seus terminais, especificando os seus serviços, a estrutura de linhas, itinerários, quantidade de viagens e horários; planejar, regulamentar e implantar a operação dos serviços de transportes urbanos de passageiros, sob quaisquer de suas modalidades.;*

***XI.** Definir, gerenciar, fiscalizar, no âmbito do Município, os locais de paradas de ônibus municipais e intermunicipais, podendo, inclusive, autorizar a exploração de serviços e atividades comerciais que auxiliem economicamente na manutenção destes locais;*

***XII.** Controlar e fiscalizar os terminais e estações de transporte coletivo, bem como os terminais rodoviários;*

***XIII.** Planejar, regulamentar, implantar, administrar, controlar e fiscalizar o serviço de transporte coletivo de passageiros, sob quaisquer de suas modalidades, bem como planejar, propor e gerenciar a execução das obras ou medidas de adequação do sistema viário à função de suporte e à circulação de equipamentos vinculados ao serviço de transporte urbano de passageiros;*

***XIV.** Regularizar os serviços de táxi e de transportes alternativos, no âmbito do Município, de modo a melhor atender ao interesse público, podendo realizar parcerias com a iniciativa privada, quanto ao gerenciamento dos espaços públicos para essas atividades;*

***XV.** Implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito, no âmbito do Município, com ênfase da educação e conscientização dos motoristas, ciclistas, motociclistas e pedestres, priorizando o respeito à vida e às normas de trânsito, conforme as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;*

***XVI.** Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas, assim como desenvolver programas e projetos destinados a contribuir para o pronto atendimento das vítimas de acidentes de trânsito e a rápida desobstrução da via interrompida pelo acidente;*

***XVII.** Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;*

***XVIII.** Coordenar e desenvolver estudos e projetos urbanísticos;*

***XIX.** Coordenar a elaboração das propostas de legislação urbanística municipal;*

***XX.** Monitorar e avaliar a implementação dos planos, programas e projetos de urbanístico;*

***XXI.** Executar outras atividades correlatas à função, determinadas pelo Prefeito Municipal."*
…
(NR)

Art. 24 Fica alterado a Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, para que onde conste "Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania" passe a constar "Procuradoria-Geral do Município, a partir da publicação desta Lei Complementar.

Art. 25 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário, consideradas às projeções de despesa com pessoal e os acréscimos dela decorrentes, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 26 Fica o Chefe do Poder Executivo, a fim de atender a necessidade do serviço público, autorizado a remanejar o quadro de pessoal para as novas estruturas previstas nesta Lei Complementar.

Art. 27 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes Orçamentários devidos e a criação de rubricas com a finalidade de adequar os anexos da Lei Orçamentária, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual à Estrutura Administrativa estalecida por esta Lei Complementar.

Art. 28 Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 581, de 19 de Dezembro de 2008 e suas alterações.

Art. 29 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de outubro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

HOMOLOGAÇÃO

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, de acordo com o artigo 22, inciso XII, da Resolução n.º 02/12 e após a análise da legalidade do processo licitatório sob n.º 179/17, Carta Convite nº 001/2017, HOMOLOGA o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, que declarou DESERTA a presente licitação.

Atibaia, aos 30 de outubro de 2017.

Fabiano Batista de Lima
Presidente

Ademilson Donizete Militão
1.º Vice Presidente

Reginaldo da Costa Ramos
2.º Vice Presidente

Michel Ramiro Carneiro
1.º Secretário

José Carlos Machado
2.º Secretário

Câmara Municipal da Estância de Atibaia – AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão presencial nº 007/17 – Processo nº 195/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "CARTÃO CESTA DE NATAL", ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU SIMILAR, DESTINADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Câmara Municipal, à avenida Nove de Julho n.º 265 – Centro – Atibaia/SP, iniciando-se no dia 21 de novembro de 2017, às 10:00h. O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no endereço eletrônico http://www.camaraatibaia.sp.gov.br, solicitados pelo e-mail licita.camara@atibaia.sp.gov.br, ou, alternativamente, retirados junto à Divisão Administrativa da Edilidade, mediante fornecimento de mídia para gravação do arquivo.

COMUNICADO 09 /2017 - Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, em cumprimento ao artigo 92, inciso I, alínea a, do Regimento Interno faz saber que as reuniões da Comissão são abertas ao público e realizadas semanalmente, toda quarta-feira, às 11h, no Plenário da Câmara Municipal.

Reuniões – 2017
Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

08/11 - 11h
22/11 - 11h
29/11 - 11h
06/12 – 11h
13/12 - 11h

Roberta Engle Barsotti de Souza
Presidente

Of. Conv. Nº 032/17-Div.Leg.
Atibaia, 1º de novembro de 2.017

Excelentíssimo(a)Senhor(a) Vereador (a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia *07 de novembro de 2.017,* após a sessão ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes processos:

PROJETO DE LEI Nº 73/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**

PROJETO DE LEI Nº 088/17, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Paulo Daniel Silveira à atual estrada rural sem denominação no Bairro da Boa Vista, neste Município; **2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 093/17, de autoria da vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Rua São Dimas a logradouro sem denominação, com início na Avenida Anna Mathias Vairo e término na Avenida São Pedro, Bairro Jardim Santo Antônio, neste Município; **2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 103/17, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre o tempo de espera para atendimento de consultas em hospitais e clínicas particulares, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples.**

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente

COMUNICADO 09 /2017 - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao artigo 92, inciso I, alínea a, do Regimento Interno faz saber que as reuniões da Comissão são abertas ao público e realizadas semanalmente, toda quarta-feira, às 10h, no Plenário da Câmara Municipal.

Reuniões – 2017 – Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
08/11 - 10h
22/11 - 10h
29/11 - 10h
06/12 – 10h
13/12 - 10h

Roberta Engle Barsotti de Souza
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 18 HORAS.

PROJETO DE LEI Nº 73/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**

PROJETO DE LEI Nº 088/17, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Paulo Daniel Silveira à atual estrada rural sem denominação no Bairro da Boa Vista, neste Município; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 093/17, de autoria da vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Rua São Dimas a logradouro sem denominação, com início na Avenida Anna Mathias Vairo e término na Avenida São Pedro, Bairro Jardim Santo Antônio, neste Município; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 103/17, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre o tempo de espera para atendimento de consultas em hospitais e clínicas particulares, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples.**

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Câmara da Estância de Atibaia

Extrato de Contrato

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. Processo Administrativo: nº 138/2014; Tomada de preços: 003/2014 Contrato nº: 021/2017 Objeto: prorrogação de contrato de prestação de serviço de internet com link dedicado para esta Edilidade Valor do Contrato: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais); Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, iniciando em 16 de outubro de 2017 até 16 de outubro de 2018; Dotação: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; Data da assinatura do contrato: 16/10/2017.

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

FABIANO BATISTA DE LIMA
- Presidente -

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA-EPP: Processo nº 148/2015; Pregão Presencial nº 004/2015; Contrato nº 022/2017; Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO; Valor do Contrato: R$ 12.351,60 (doze mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses vencendo-se em 30 de outubro de 2018; Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Data da Assinatura do contrato: 30 de outubro 2017.

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

FABIANO BATISTA DE LIMA
- Presidente

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 1º de novembro de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 27/17, de autoria do Vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus. Encontra-se na Comissão de Finanças. – **Aguardando documentação. Prazo suspenso.**

PROJETO DE LEI Nº 58/17, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, que dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal de Cuidadores de Idosos neste Município. Encontra-se na Comissão de Justiça. – **Vence dia 11.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 60/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneo todo cabeamento de força, luz, telefonia e internet, na área urbana do município de Atibaia, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça - **Aguardando documentação – Prazo suspenso.**

PROJETO DE LEI Nº 63/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que estabelece critério específico de promoção de acessibilidade a crianças especiais com mobilidade reduzida nos hipermercados, supermercados, atacadistas, centros comerciais e estabelecimentos congêneres no município de Atibaia, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. – **Vence dia 12.11.17.**

PROJETO DE LEI Nº 64/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação do número em terrenos baldios e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. – **Vence dia 12.11.17.**

PROJETO DE LEI Nº 68/17, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiros civis, nos estabelecimentos que menciona, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. – **Vence dia 11.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 69/17, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que institui a Semana Municipal de Arte Professora Aline Araújo. Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 31.10.17**. À sanção do Sr. Prefeito Municipal. -**

PROJETO DE LEI Nº 70/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que revoga o artigo da Lei Municipal nº 4161, de 09 de setembro de 2013. Encontra-se na Comissão de Justiça. – **Vence dia 11.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 71/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que altera o artigo 4º da Lei nº 3.554, de 09 de outubro de 2006. Encontra-se na Comissão de Justiça. – **Vence dia 11.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 72/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre alteração da Lei n° 3.822, de 16 de dezembro de 2009, que declara de Utilidade Pública a entidade denominada "Clube Atlético Atibaia", **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence dia 11.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 73/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências. Em cumprimento ao artigo 277 *"caput"* e § 1º do Regimento Interno desta Casa, a presidência desta Casa de Leis comunicou o Plenário sobre o projeto. Após leitura de pareceres das Comissões na Sessão Ordinária do dia 31.10.17, à Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 07.11.17. – **Vence dia 01.02.18.**

PROJETO DE LEI Nº 74/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a proibição da exposição, nas mesas e balcões, de recipientes que contenham sal de cozinha (cloreto de sódio – NaCl) nos estabelecimentos que comercializem alimentos preparados para consumo imediato, como bares, restaurantes e similares, no município de Atibaia, e dá outras providências. Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 31.10.17**. À sanção do Sr. Prefeito Municipal. -**

PROJETO DE LEI Nº 78/17, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre implementação de atendimento preferencial aos doadores de sangue, órgãos e medula óssea no Município de Atibaia e dá outras providências. **Retirado o presente projeto, atendendo a solicitação do autor em 31.10.2017.**

PROJETO DE LEI Nº 79/17, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento para gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo no âmbito do Município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Educação e Finanças - Vence em 14.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 81/17, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Rua José Raimundo Mendes a via com início na Rua Alberto Russani e término na Rua 03, no Loteamento Parque da Represa, Bairro da Usina, neste Município, e dá outras providências. Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 31.10.17**. À sanção do Sr. Prefeito Municipal. -**

PROJETO DE LEI Nº 83/17, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa Domingo Livre no Município de Atibaia, nos termos da Lei Federal n° 12.587, de 03 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana (anteprojeto do Vereador Daniel da Rocha Martini) Encontra-se na Comissão de Justiça. – **Vence em 06.02.18.**

PROJETO DE LEI Nº 84/17, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que institui a "Semana da Consciência Negra", no Município de Atibaia. Encontra-se na Comissão de Justiça. – **Vence em 06.02.18.**

Câmara da Estância de Atibaia

PROJETO DE LEI Nº 85/17, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que institui a "Temporada de Dança", no Município de Atibaia. Encontra-se na Comissão de Justiça. – **Vence em 06.02.18.**

PROJETO DE LEI Nº 87/17, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que dispõe sobre o Programa de Combate a Pichação no Município da Estância de Atibaia. Encontra-se na Comissão de Justiça. **– vence em 14.12.18.**

PROJETO DE LEI Nº 88/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Paulo Daniel Silveira a atual Estrada Rural Sem Denominação, no Bairro da Boa Vista, neste município e dá outras providências. Após leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 31.10.17, à Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 07.11.17 – **Vence em 14.12.18.**

PROJETO DE LEI Nº 90/17, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa no Município de Atibaia, para o exercício de 2018, no valor de R$ 542.096.100,00 (quinhentos e quarenta e dois milhões, noventa e seis mil e cem reais). Em cumprimento ao artigo 277 *"caput"* e § 1º do Regimento Interno desta Casa, a presidência desta Casa de Leis comunicou o Plenário sobre o projeto e determinou sua publicação integral no Imprensa Oficial**. Em seguida à publicação, o projeto irá à Comissão de Finanças e Orçamento e permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores e da comunidade para apresentação de emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis.**

PROJETO DE LEI Nº 91/17, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, que institui no Município de Atibaia o atendimento prioritário às pessoas portadoras de obesidade grau III (mórbida) nos estabelecimentos comerciais e bancários. Encontra-se na Comissão de Justiça. **– Vence em 14.12.18.**

PROJETO DE LEI Nº 93/17, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Rua São Dimas a logradouro sem denominação, com início na Avenida Anna Mathias Vairo e término na Avenida São Pedro, Jardim Santo Antônio, neste Município, e dá outras providências. Após leitura de pareceres das Comissões na Sessão Ordinária do dia 31.10.17, à Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 07.11.17. **– Vence dia 01.02.18.**

PROJETO DE LEI Nº 94/17, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que dispõe sobre a denominação de Rua Therezinha Cintra Ferro a via que se inicia após a Rua Antônio da Silveira Cintra, Vila Mira. Encontra-se na Comissão de Justiça. – **Vence dia 01.02.18.**

PROJETO DE LEI Nº 95/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que institui a Campanha "Setembro Verde", no Município de Atibaia e dá outras providências. – **Encontra-se na Comissão de Justiça. - vence dia 01.02.18.**

PROJETO DE LEI Nº 96/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que Revoga a Lei Ordinária nº 4125 de 29 de novembro de 2012. Encontra-se na Comissão de Justiça. - **Vence dia 01.02.18.**

PROJETO DE LEI Nº 97/17, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que cria o "Programa Nossos Talentos", que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem financiamento público municipal. Encontra-se na Comissão de Justiça. **- Vence dia 01.02.18.**

PROJETO DE LEI Nº 98/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre a preservação ambiental nas margens dos cursos d'água no Município de Atibaia e dá outras providências. Entrou na Sessão do dia 31.10.17. **À Comissão de Justiça. - Vence dia 17.03.18.**

PROJETO DE LEI Nº 99/17, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Rua Antônio Fogaça Simões a via com início na Avenida Professor Odair da Silva Pinto e término no entroncamento da avenida citada com a Estrada Municipal Antônio Bueno do Prado e Rua Benedito Aparecido de Oliveira, Bairro Guaxinduva, neste Município, e dá outras providências. Entrou na Sessão do dia 31.10.17, à Comissão de Justiça. - **Vence dia 17.03.18.**

PROJETO DE LEI Nº 100/17, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a denominação de Rua Fábio Cardoso de Almeida, à rua sem denominação, que começa no término da Alameda Nicolau João Tebecherani, tendo o seu término na Rua Dr. Péricles de Toledo Piza, localizadas no bairro do Marmeleiro. Entrou na Sessão do dia 31.10.17. **À Comissão de Justiça. - Vence dia 17.03.18.**

PROJETO DE LEI Nº 101/17, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Praça Napoleão Rambelli a praça sem denominação, localizada entre as ruas Elcio Doerz, Alcides de Oliveira César e Sebastião Cavalheiro, neste Município. Entrou na Sessão do dia 31.10.17**. À Comissão de Justiça. - Vence dia 17.03.18.**

PROJETO DE LEI Nº 102/17, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que autoriza a Administração Municipal a estabelecer multa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências relativos ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Guarda Civil Municipal, em falsas ocorrências e solicitação de remoções ou resgates. Entrou na Sessão do dia 31.10.17. À Comissão de Justiça. - **Vence dia 17.03.18.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/17: POR NÃO SE TRATAR DE UM PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, O MESMO PASSOU A SER: PROJETO LEI Nº 103/17, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre o tempo de espera para atendimento de consultas em hospitais e clínicas particulares, e dá outras providências. Aprovado o pedido de vistas ao nobre Vereador Daniel da Rocha Martini na Sessão do dia 31.10.17**. À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 07.11.17. –**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/17, de autoria do Poder Executivo, que declara como floresta urbana o fragmento que especifica e dispõe sobre a proteção de maciços florestais situados na área urbana do município. **Encontra-se na Comissão de Cidadania. Vence dia 27.11.17.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação ambiental e fiscalização da arborização urbana do município, e dá outras providências**. Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence em 10.11.17.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/17, de autoria do Poder Executivo; que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação ambiental e fiscalização de supressão de árvores isoladas ou vegetação em Área de Preservação Permanente (APP) do município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence em 10.11.17.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/17, de autoria do José Carlos Machado, que altera a redação do artigo 3°, cláusula 3ª, da Lei Complementar Nº 298, de 20 de outubro de 1999, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. – **Vence em 14.12.18.**

BALANCETE PREFEITURA Nº 010/17, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, referente ao mês de setembro de 2017. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

VETO Nº 02/17, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Veto Total ao PROJETO DE LEI Nº 41/17, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre a instalação de cartazes, adesivos ou placas indicativas com o itinerário percorrido pelos veículos de transporte coletivo urbano, no Município de Atibaia. Entrou na Sessão do dia 31.10.17. **À Comissão de Justiça.**

HOMERES DE MARIA
Chefe Substitutivo da Divisão de Assuntos Legislativos

Prefeitura de Nazaré Paulista

Pregão Presencial nº 040/16 aquisição de medicamentos para uso no Hospital Municipal. Ata de Registro de Preços nº 001/17 de 24/01/17 – vigência: 12 meses - (4ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: **Empresa**: Cirúrgica São José Ltda. – itens 23 Ceftriaxona Sódica, 500 mg, injetável uso intramuscular 1.000 amp R$ 10,89; 26 Cloreto de Potássio, 19,1%, solução injetável-amp 10 ml 1.000 amp R$ 0,21; 31 Cloreto de Sódio, 20%, solução injetável-amp10ml 1.000 amp R$ 0,18; 32 Clorpromazina, 5 mg/ml, solução injetável-amp5ml 600 amp R$ 0,94; 33 Deslanósido,0,2 mg/ml, solução injetável, amp2ml 600 amp R$ 1,27; 37 Dimenidrinato, associado com piridoxina cloridrato, 50mg + 50mg/ml, solução injetável, amp 1 ml 2.000 amp R$ 1,26; 41 Dopamina, 5 mg/ml, solução inj. amp 10ml 600 amp R$ 0,98; 49 Fentanila, sal citrato, 0,05 mg/ml, solução injetável,amp 2 ml 200 amp R$ 0,81; 54 Glicerol, 12%, clister-fr 500ml 300 fr R$ 3,47; 59 Glicose, 5%, solução injetável, fr 1000 ml, sistema fechado 1.000 fr R$ 3,60; 61 Glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado, fr 250ml 2.000 fr R$ 2,10; 62 Glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado, fr 500ml 3.000 fr R$ 2,27; 63 Glicose, 50%, solução injetável- amp 10ml 2.000 amp R$ 0,22; 75 Metilergometrina maleato,0,2 mg/ml,solução inj.amp1ml 600 amp R$ 1,27; 77 Metilprednisolona, sal succinato, 125 mg, pó liofilizado + diluente, injetável- fr/amp 100 fr R$ 8,14; 78 Metilprednisolona, sal succinato, 500 mg, pó liofilizado + diluente, injetável,fr/amp 100 fr R$ 15,40; 88 Pentoxifilina, 20 mg/ml, solução inj., amp 5 ml 600 amp R$ 1,44; 89 Petidina cloridrato, 50 mg/ml, solução inj.amp 2ml 300 amp R$ 1,44; 94 ringer, associado com lactato de sódio, solução injetável, sistema fechado-bolsa 500ml 3.000 unid R$ 2,56; 98 Suxametônio cloreto, 100 mg injetável 20 fr R$ 10,05. **Empresa**: Med Center Comercial Ltda. itens 01 Acetilcisteína, n-acetilcisteína, 100 mg/ml, solução oral, formulação especialmente manipulada,amp 3ml 300 amp R$ 1,83; 11 Aminofilina, 24 mg/ml-amp10ml 1.000 amp R$ 0,80; 15 Atropina sulfato, 0,25 mg/ml,solução inj. amp 1 ml 600 amp R$ 0,30; 16 Benzilpenicilina, potássica, associada à penicilina procainada, 100.000ui + 300.000ui, injetável 3.000 amp R$ 9,70; 21 Cefepima cloridrato, 1 g, pó liófilo p/ injetável 400 amp R$ 3,88; 25 Clonidina cloridrato, 0,15 mg/ml, solução injetável-amp1ml 100 amp R$ 7,32; 51 Fitomenadiona, 10 mg/ml, solução injetável, amp 1 ml 600 amp R$ 1,00; 58 Glicose, 25%, solução injetável,amp 10 ml 2.000 amp R$ 0,19; 65 Haloperidol, 5 mg/ml, solução injetável,amp 1ml 300 amp R$ 0,94; 72 Isoflurano, Anestésico inalatório, fr 240ml 03 fr R$ 118,30; 79 Metoclopramida cloridrato, 5 mg/ml, solução inj.amp 2ml 6.000 amp R$ 0,28; 82 Morfina, sulfato, 1mg/ml, solução inj. amp 2 ml 100 amp R$ 5,15; 84 Neostigmina metilsulfato, 0,5 mg/ml,solução injetável, amp 1 ml 400 amp R$ 0,80; 86 Ondansetrona cloridrato, 8 mg/ml-amp4ml 200 amp R$ 0,78; 90 Propofol, 10 mg/ml, emulsão inj. amp 20 ml 50 amp R$ 5,59; 93 Ringer, simples, solução injetável, sistema fechado, fr 500 ml 600 fr R$ 2,45. **Empresa**: Portal Ltda. itens 06 Água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica-fr 100 ml 200 fr R$ 1,82; 28 Cloreto de sódio, 0,9% solução injetável, sistema fechado- fr100ml 9.000 fr R$ 1,67; 29 Cloreto de sódio, 0,9%_ solução injetável, frasco de 500ml com abertura twist off 8.000 fr R$ 2,35; 34 Dexametasona, 4 mg/ml, solução injetável, fr 2,5 ml 7.000 fr R$ 0,65; 71 Insulina, humana, nph, 100u/ml, inj.fr 10ml 20 fr R$ 14,87. **Empresa**: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. itens 02 Aciclovir, 250 mg, injetável 200 amp R$ 23,45; 07 Água destilada, estéril e apirogênica-amp10ml 20.000 amp R$ 0,14; 18 Bromoprida, 5 mg/ml, injetável-amp 2 ml 3.000 amp R$ 0,64; 27 Cloreto de sódio, 0,9 %, solução injetável, sistema fechado, embalagem primária isenta de pvc- frasco 1000ml 6.000 fr R$ 3,68; 30 Cloreto de sódio, 0,9% solução injetável, frasco com abertura twist off-fr250ml 8.000 fr R$ 2,13; 35 Diclofenaco, sal potássico, 25mg/ml, amp 3 ml 8.000 amp R$ 0,65; 39 Dipirona sódica,500 mg/ml,solução injetável-amp2ml 12.000 amp R$ 0,39; 46 Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica, 4mg + 500mg/ml, solução injetável- amp 5 ml 6.000 amp R$ 1,34; 52 Furosemida, 10 mg/ml, solução injetável,amp 2 ml 3.000 amp R$ 0,42; 60 Glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado, fr 100ml 1.000 fr R$ 1,91; 64 Glicose, associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%, solução injetável, sistema fechado, fr 500ml 2.000 fr R$ 2,75; 66 Heparina sódica, 5.000 ui/0,25 ml, inj. amp 0,25ml 400 amp R$ 4,00; 67 Hidralazina, 20 mg/ml, solução inj. amp 1ml 200 amp R$ 4,52; 74 Manitol, 20%, solução injetável, fr 250 ml 300 fr R$ 4,35; 76 Metilprednisolona, sal acetato, 40 mg/ml, suspensão injetável- fr2ml 100 fr R$ 10,49; 83 Naloxona cloridrato, 0,4 mg/ml, solução injetável -amp 1ml 100 amp R$ 4,80; 85 Norepinefrina, sal bitartarato, 2mg/ml,solução inj. amp 4 ml 600 amp R$ 3,20; 91 Ranitidina cloridrato,25mg/ml, solução inj.amp2ml 6.000 amp R$ 0,42; 97 Sulfato de magnésio, 50%, solução inj. amp 10 ml 500 amp R$ 0,65; 99 Terbutalina sulfato, 0,5 mg/ml, inj.amp 1ml 1.000 amp R$ 1,88; 101 Vitaminas do complexo b, b1 + b6 + b12, solução injetável, amp 2 ml 4.000 amp R$ 0,76. **Empresa**: Valinpharma Comércio e Representações Ltda. itens 03 Ácido Ascórbico, 100 mg/ml, injetável,amp 5ml 5.000 amp R$ 0,57; 24 ciprofloxacino cloridrato, 2 mg/ml, solução injetável 2 mg/ml, bolsa 100ml 2.000 un R$ 11,20; 40 Dobutamina cloridrato,25mg/ml,solução inj.amp 10 ml 600 amp 11,18; 44 Epinefrina, 1mg/ml, solução injetável-,amp 1 ml 600 amp R$ 3,06; 56 Glicose, 10%, solução injetável, fr 250 ml 600 fr R$ 2,95; 80 Metronidazol, 5mg/ml, solução inj. fr 100ml 1.000 fr R$ 1,98; 102 Cloreto de sódio, 0,9 %, solução injetável, 10ml de solução 7.000 un R$ 0,17. **Empresa**: Vital Hospitalar Ltda. itens 47 Etomidato, 2 mg/ml, solução inj. amp 10 ml 60 amp R$ 11,18; 57 Glicose, 10%, solução injetável, sistema fechado, fr 500ml 600 fr R$ 4,86; 68 Hidrocortisona, sal succinato sódico, 100 mg, pó liófilo p/ injetável,-fr/amp 2.000 fr R$ 2,62; 69 Hidrocortisona, sal succinato sódico, 500 mg, pó liófilo p/ injetável- fr/amp 5.000 fr R$ 5,31; 92 Ringer, associado com lactato de sódio, solução injetável, sistema fechado, bolsa 1000 ml 600 un R$ 4,26. **Empresa**: Anbioton Importadora Ltda. itens 19 Cefalotina sódica, 1 g, injetável 3.000 amp R$ 1,62; 20 Cefazolina sódica, 1 g, injetável, fr/amp 1.000 fr R$ 1,62; 22 Ceftriaxona sódica, 1 g, endovenoso 4.000 amp R$ 1,45; 100 Vancomicina cloridrato, 500 mg, injetável fr/amp 400 fr R$ 4,68. **Empresa**: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. itens 09 Amicacina sulfato, 250 mg/ml- amp 2ml 600 amp R$ 1,73; 10 Amicacina sulfato, 50 mg/ml-amp 2 ml 200 amp R$ 0,89; 17 Bicarbonato de sódio, 8,4%, solução injetável-amp10ml 300 amp R$ 0,45; 50 Fentanila, sal citrato, 0,05 mg/ml, solução injetável, fr 10 ml 50 fr R$ 2,20; 55 Gliconato de cálcio, 10%, solução inj., amp10ml 600 amp R$ 1,58; 73 Lidocaína cloridrato, associada com epinefrina, 1% + 1:200.000, injetável-fr20ml 100 fr r$ 3,16; 81 Morfina, sulfato, 10mg/ml, solução inj. amp 1ml 200 amp R$ 1,92; 96 Sulfato de magnésio, 10%, solução inj.amp 10 ml 500 amp R$ 0,34. **Empresa**: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. itens 04 Ácido tranexâmico, 50 mg/ml, solução inj.amp 5ml 200 amp R$ 1,70; 13 Ampicilina, 500 mg- fr/amp 400 fr R$ 4,00; 42 Enoxaparina, 20mg/0,2 ml, injetável, seringa pré-enchida 20 un R$

Prefeitura de Nazaré Paulista

11,88; 43 Enoxaparina, 40mg/0,4 ml, injetável, seringa pré-enchida 20 un R$ 14,00; 87 Oxacilina, 500 mg, injetável, fr/amp 1.000 fr R$ 2,40. **Empresa**: Fragnari Distribuidora de Medicamentos ltda. itens 05 Adenosina, 3 mg/ml, solução injetável-amp2ml 250 amp R$ 8,50; 12 Amiodarona, 50mg/ml, injetável-amp3ml 600 amp R$ 1,57; 45 Escopolamina butilbrometo, 20mg/ml, solução injetável-amp1ml 6.000 amp R$ 0,90; 48 Fenobarbital sódico, 100 mg/ml, solução injetável- amp 2ml 400 amp R$ 1,42; 53 Gentamicina, 80 mg/ml, solução inj. amp 2ml 600 amp R$ 0,45; 95 Rocurônio brometo,10mg/ml, solução injetável-fr5ml 20 fr R$ 14,00. Nazaré Paulista, 24 de outubro de 2017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/16 Aquisição futuras e parceladas de material de limpeza. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/16 de 04/11/16 – VIGENCIA: 12 meses - (5ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Comercial DAMBROS Ltda. – Item 24 Pano de chão tipo esfregão, composição: 100% algodão, tamanho 80 X 60 cm, na cor branca 1.135 unid R$ 1,68. Nazaré Paulista, 04 de novembro de 2.017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/16 Aquisição futuras e parceladas de material de limpeza. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 049/16 de 04/11/16 – VIGENCIA: 12 meses - (5ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Orla Distribuidora de Produtos Eireli. – Item 11 Desinfetante em frasco de 750 ml 3.697 fr R$ 1,60; 14 Esponja dupla face para louça 2.908 unid R$ 0,49; 17 Guardanapo de papel 22X24 1.093 pct R$ 0,77; 18 Guardanapo de papel medindo 33 X 33 cm 357 pct R$ 1,50; 20 Limpa alumínio frasco c/ 500 ml 256 fr R$ 1,37; 26 Papel alumínio 45 cm x 4,0 m 58 rl R$ 2,38; 29 Papel higiênico rolão 8 X 300 Metros 127 fd R$ 18,99; 34 Sabão em barra 200 gr 1.672 unid R$ 0,77 e 38 Vassoura de fibra pet à base de prolopopileno com cabo em madeira 389 unid R$ 4,20. Nazaré Paulista, 04 de novembro de 2.017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/16 Aquisição futuras e parceladas de material de limpeza. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/16 de 04/11/16 – VIGENCIA: 12 meses - (5ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Tatiana Cordeiro _ ME. – Item 36 Sabonete líquido anti-sepsia das mãos frasco contendo 5 litros 15 GL R$ 10,99 e 37 Sabonete líquido, sache refil de 800 ML 416 unid R$ 4,00. Nazaré Paulista, 04 de novembro de 2.017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/16 Aquisição futuras e parceladas de material de limpeza. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/16 de 04/11/16 – VIGENCIA: 12 meses - (5ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: COMVALLE Produtos e Alimentos Ltda - ME. – Item 01 Água sanitária 2 litros 4.225 frs R$ 2,44; 02 Álcool 70% de 1 litro 295 frs R$ 3,42; 04 Álcool 92,8 INPM frasco c/ 1 Lt 141 frs R$ 3,83; 05 Álcool em gel frasco de 500 ml 512 fr R$ 2,60; 06 Bobina plástica picotada 30 X 40 cm 18 kg R$ 6,20; 07 Bobina plástica picotada 40 X 60 cm 161 kg R$ 3,10; 10 Coador de papel nº 103 cx c/ 30 unid 160 cx R$ 2,29; 16 Fósforo em maços com 10 caixas 402 mç R$ 1,68; 19 Lã de aço em pacote com 8 unidades 677 pct R$ 0,67; 21 Limpa vidros frasco c/ 500 ml 43 fr R$ 1,75; 23 Lustra móveis 500 ML 36 fr R$ 2,76; 28 Papel higiênico folha simples 16 X 4 X 30m 57 fd R$ 19,10; 31 Papel toalha para cozinha pct c/ 02 rolos 137 pct R$ 2,70; 32 Plástico filme 32 rl R$ 2,84; 33 Rodo 40 cm com cabo em madeira 116 unid R$ 3,40 e 40 Vassoura de piaçava com cabo de madeira 50 unid R$ 5,94. Nazaré Paulista, 04 de novembro de 2.017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/16 Aquisição futuras e parceladas de material de limpeza. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 052/16 de 04/11/16 – VIGENCIA: 12 meses - (5ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: DCB Comercial Eireli - ME. – Item 03 Álcool 70% glicerinado, bactericida, gel transparente em sachê com 800 ml 159 fr R$ 6,06; 12 Detergente líquido 5 litros 70 gl R$ 7,09 e 27 Papel higiênico folha dupla texturizado de alta qualidade, 100% fibras celulósicas, picotado, em fardo com 64 rolos de 30m X 10 cm 501 fd R$ 47,52. Nazaré Paulista, 04 de novembro de 2.017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/16 Aquisição futuras e parceladas de material de limpeza. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/16 de 04/11/16 – VIGENCIA: 12 meses - (5ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Y. R. Iglesias EPP. – Item 08 Cera incolor frasco com 750 ml 196 fr R$ 2,42; 09 Cloro alvejante 6% de 5 lts 30 gl R$ 7,09; 13 Detergente líquido em frasco de 500 ml 7.273 fr R$ 0,98; 22 Limpador multi-uso em frasco de 500 ml 287 fr R$ 1,08 e 35 Sabão em pó pacote com 1 kg 809 pct R$ 1,95. Nazaré Paulista, 04 de novembro de 2.017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/16 Aquisição futuras e parceladas de material de limpeza. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 054/16 de 04/11/16 – VIGENCIA: 12 meses - (5ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Francisco dos Santos Papelaria - ME. – Item 30 Papel toalha interfolhas, folha simples com 2 dobras 1583 pct R$ 8,56. Nazaré Paulista, 04 de novembro de 2.017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/16 Aquisição futuras e parceladas de material de limpeza. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/16 de 04/11/16 – VIGENCIA: 12 meses - (5ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Lourdes P. S. Martins Papelaria Eireli. – Item 25 Pano de copa em 100 % algodão 806 unid R$ 2,56. Nazaré Paulista, 04 de novembro de 2.017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/16 Aquisição futuras e parceladas de material de limpeza. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/16 de 04/11/16 – VIGENCIA: 12 meses - (5ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Givaldo Leite Lima - ME. – Item 15 Flanela branca 38 X 58 cm 269 unid R$ 0,91 e 39 Vassoura de palha com 5 fios com cabo 412 unid R$ 7,50. Nazaré Paulista, 04 de novembro de 2.017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

Extrato de Retificação, referente ao Pregão Presencial 40/17 Ata de Registro 15/17 (Imprensa Oficial da Estância de Atibaia de 25-10-17 pág 35) – onde se lê: "Item 99 Margarina vegetal com sal de 70 a 80% de lipídeos 750 kg R$ 7,56", deve ler-se: "Item 99 Margarina vegetal com sal de 70 a 80% de lipídeos 750 kg R$ 6,80". - Nazaré Paulista, 27 de outubro de 2.017 - Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

Extrato de Adendo, referente a publicação na (Imprensa Oficial da Estância de Atibaia de 25-10-17 pág 38) - Pregão Presencial 44/17 Ata de Registro 17/17 – "1ª publicação" - "Validade 12 meses" - Nazaré Paulista, 27 de outubro de 2.017 - Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito